

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
28782161000101	MODELO DEDETIZACAO LTDA	04/06/2024 15:45	ME ou EPP	Sim
07085775000156	SERGIO RICARDO DA SILVA	20/05/2024 09:59	ME ou EPP	Sim
10286009000164	EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	15/05/2024 08:53	ME ou EPP	Sim
03284595000142	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	15/05/2024 17:30	ME ou EPP	Sim
18850814000180	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	04/06/2024 15:43	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
45753733000135	DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	28/05/2024 11:16	ME ou EPP	Sim
32043657000122	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	04/06/2024 17:02	ME ou EPP	Sim
12839383000175	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	15/05/2024 15:32	ME ou EPP	Sim
19310587000163	HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	14/05/2024 15:34	ME ou EPP	Sim
19603375000174	DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA	04/06/2024 14:52	ME ou EPP	Sim
20137532000182	ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA	03/06/2024 18:37	ME ou EPP	Sim
07961465000158	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	16/05/2024 11:52	ME ou EPP	Sim
54511354000120	PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	14/05/2024 12:20	ME ou EPP	Sim
48697412000159	UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA	04/06/2024 20:43	ME ou EPP	Sim
27968823000161	J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO	14/05/2024 15:36	ME ou EPP	Sim
20494248000163	DETOX DEDETIZADORA LTDA	03/06/2024 01:17	ME ou EPP	Sim
40266277000185	WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA	05/06/2024 05:49	ME ou EPP	Sim
14856999000180	PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA	04/06/2024 16:09	ME ou EPP	Sim
39890738000107	E. R. ALMEIDA - DESENTUPIDORA LTDA	04/06/2024 14:42	ME ou EPP	Sim
52814846000169	GJ DEDETIZACAO LTDA	14/05/2024 14:49	ME ou EPP	Sim

355

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20

FONE: (41) 3672-1510/(41)99272-9260.

Conforme SESA Resolução 374/2015 e Resolução RDC N° 52 da ANVISA

356

NOME DA EMPRESA: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

ENDEREÇO: Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 2269 Jardim Paulista **CIDADE:** Campina Grande do Sul **UF:** PR.

CNPJ N°: 54.511.354/0001-20 **TELEFONE DA EMPRESA:** (41) 3672-1510

BANCO: Sicoob **AGÊNCIA:** 4368 **CONTA CORRENTE:** 89532-6

EMAIL: adm.protectorcontroledepragas@gmail.com

AO (A) PREGOEIRO (A) Prefeitura de Nova Santa Barbara

- PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

CONTRATANTE UASG - 985457

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

1.1. . OBJETO 1.1. Contratação de empresa especializada para realização de desratização e dedetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1

Ite m	Código do produto/ serviço	Descrição	Quant.	Un i.	Valor uni. R\$	Valor Total r\$
1	11677	Dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m ² Prédio 02 - 313,08m ² e Prédio 03 - 256,62 m ² .	960,35	M ²	R\$ 0,64	R\$ 615,76
2	11686	Dedetização nos seguintes prédios: Secretaria Municipal de Assistência Social (Área Interna: 129,68 m ² / Área Externa: 59,39 m ² / Total: 189,07 m ²); Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS antigo) Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 119 Centro; (Área Interna: 255,90 m ² / Área Externa: 180,13 m ² / Total: 436,03 m ²); CAPELA MORTUÁRIA - Rua	1.844,10	M ²	R\$ 0,65	R\$ 1.198,66

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20

FONE: (41) 3672-1510/(41)99272-9260.

357

Conforme SESA Resolução 374/2015 e Resolução RDC N° 52 da ANVISA

		<p>Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n Centro; (Área Interna: 69,10 m2); CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° Centro; (Área Interna: 119,53 m2 / Área Externa: 155,15 m2 / Total: 274,68 m2); CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 Centro; (Área Interna: 103,95 m2 / Área Externa: 486,37 m2 / Total: 590,32 m2); Conselho Tutelar Av. Walter Guimarães da Costa, n° 555 Centro; (Área Interna: 78,85 m2 / Área Externa: 275,15 m2 / Total: 354,00 m2).</p>				
3	11678	Desratização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m Prédio 02 - 313,08m² e Prédio 03 - 256,62 m².	960,35	M²	R\$ 0,65	R\$ 624,22
4	11670	Desratização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano com área de 2.681,29 m².	2.681,29	M²	R\$ 0,65	R\$ 1.742,83
5	11664	Dedetização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29) Detran (7,90x4,80)	307,79	M²	R\$ 0,71	R\$ 218,53

LANÇE
R\$ 4.400,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal com toda documentação completa exigida e aprovação da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da EMASA.

LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar os serviços de atomização nas estações de tratamento de água, esgoto, de recalque de água

TOTAL
R\$ 4.399,36

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20

FONE: (41) 3672-1510/(41)99272-9260.

358

Conforme SESA Resolução 374/2015 e Resolução RDC N° 52 da ANVISA

bruta, boosters, elevatórias, reservatórios e na sede administrativa da EMASA em Balneário Camboriú.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. "Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital."

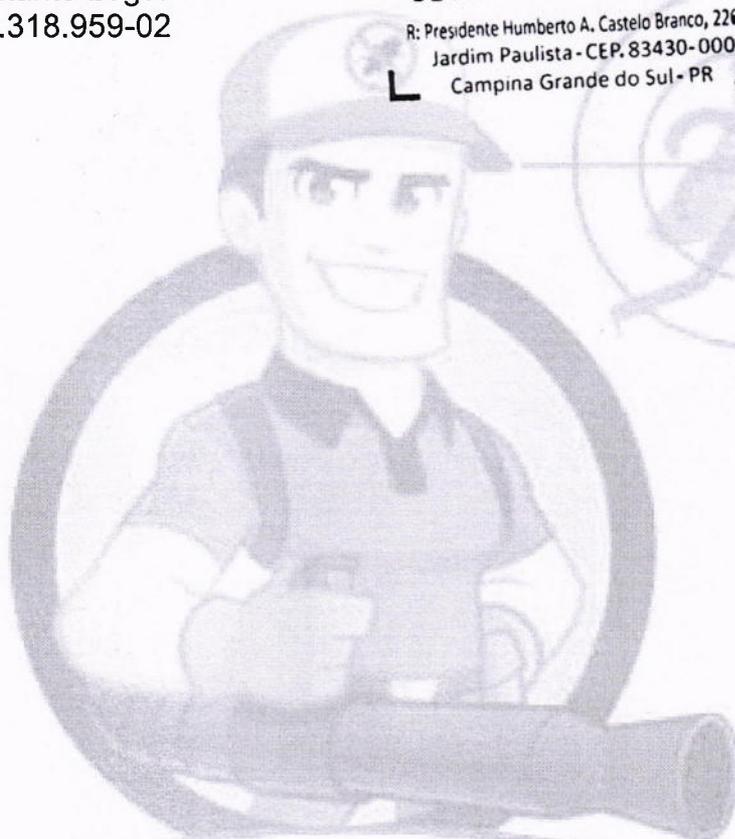
Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2024

Leandro Conerado
54.511.354/0001-20

Leandro Conerado
Representante Legal
CPF: 061.318.959-02

PROTECTOR CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS LTDA

R: Presidente Humberto A. Castelo Branco, 2269
Jardim Paulista - CEP. 83430-000
Campina Grande do Sul - PR





PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20

FONE: (41) 3672-1510/(41)99272-9260.

Conforme SESA Resolução 374/2015 e Resolução RDC Nº 52 da ANVISA

359

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CADASTRADA NO SINIR (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS/MTR)

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo n.º23/2024

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 15/2024, junto ao Município de Nova Santa Bárbara, que a empresa Protector Controle de Pragas Urbanas Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 54.511.354/0001-20 está cadastrada no SINIR (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS/MTR).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2024

Leandro Conerado
CPF: 061.318.959-02
RG:87106756
Representante Legal

54.511.354/0001-20

PROTECTOR CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS LTDA

R: Presidente Humberto A. Castelo Branco, 2269
Jardim Paulista - CEP. 83430-000
Campina Grande do Sul - PR



PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20

FONE: (41) 3672-1510/(41)99272-9260.

Conforme SESA Resolução 374/2015 e Resolução RDC Nº 52 da ANVISA

360

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo n.º 23/2024

A Empresa Protector Controle de Pragas Urbanas Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 54.511.354/0001-20, com endereço na Rua Humberto Alencar Castelo Branco, nº 2269 CEP: 83.430.000 na cidade de Campina Grande do Sul Estado do Paraná, telefone (41) 3672-1510 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Leandro Conerado inscrito (a) no CPF nº 061.318.959-02 e RG nº 871067506 ,

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2024

Leandro Conerado

Leandro Conerado
CPF: 061.318.959-02
RG: 87106756
Representante Legal

Leandro Conerado
54.511.354/0001-20
PROTECTOR CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS LTDA
R: Presidente Humberto A. Castelo Branco, 2269
Jardim Paulista - CEP. 83430-000
Campina Grande do Sul - PR



PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20

FONE: (41) 3672-1510.

Conforme SESA Resolução 374/2015 e Resolução RDC N° 52 da ANVISA

361

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES

CNPJ: 79.732.194/0001-70

Atestamos para os devidos fins que a empresa: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.511.354/0001-20, nos presta serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de voadores pombos, sempre respeitando os prazos e condições previamente estabelecidas, por tanto declaramos para os devidos fins que não há nada que desabone a empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

Sendo assim, não existe em nossos registros até a data de fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

Ass. _____

Carimbo

[79.732.194/0001-70]
ASSOCIAÇÃO DE
ENSINO VERSALHES
ALAMEDA DR. MURICY, 700
CENTRO - CEP: 80.020-040
CURITIBA - PR

Júlio César M. de Oliveira
COMPRAS Uniandrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.511.354/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 2269	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
-------------------	------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PROTECTORCONTROLEDEPRAGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3672-1510/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2024 às 16:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **54.511.354** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Para emissão de certidão negativa **clique aqui**.

Emitido via Internet Pública (30/04/2024 12:29:05)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA				Protocolo: PRC2420814009	
NIRE : 41212414091 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212414091	CNPJ 54.511.354/0001-20	Data de Ato Constitutivo 28/03/2024	Início de Atividade 28/03/2024		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 2269, JARDIM PAULISTA - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000					
Objeto Social IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LEANDRO CONERADO	CPF/CNPJ 061.318.959-02	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LEANDRO CONERADO	CPF 061.318.959-02	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 29/04/2024	Número 20243020970	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2024, às 16:49:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código EKU3NBAX.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7GB - SPCIP CAMPINA GRANDE DO SUL



365

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001681870-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	
Nome Fantasia: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 54.511.354/0001-20 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 8121/4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Logradouro: PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Número: 2269 Complemento: Bairro: JD PAULISTA Município: CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 100,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 100,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²)	
Capacidade de Público: 10 PESSOAS	
Uso de GLP:	
Projeto Técnico NIB:	
NOTA:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Abril de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033173451-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.511.354/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
LTDA #

CNPJ.54.511.354/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.04.30
13:20:03 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2DB0635D ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.511.354/0001-20
Razão Social: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Endereço: RUA PRESID HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO 2269 / JARDIM
PAULISTA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052708106234988460

Informação obtida em 05/06/2024 18:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ.54.511.354/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by JOSÉ BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2024.04.30
 13:20:03 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2DB0635D ***



370

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

11283115

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LEANDRO CONERADO
OU
CPF n. 061.318.959/02

Certidão emitida em: 27/05/2024 às 13:38:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/05/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/05/2024 às 19:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 02/05/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 26/05/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/05/2024 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2024 às 19:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2024 às 22:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2024 às 21:00
SEEU até 27/05/2024 às 13:38:45

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 11283115
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3963082937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 8303 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **54.511.354/0001-20**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **8303/2024**

Código de Autenticidade: **D16929F8C90D754FE699BD3F06C1B118**

Emitida em: **05/06/2024** Válida até: **05/07/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

372

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

INSCRIÇÃO: 54.511.354/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/04/2024, às 12:19:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2TT36DQG7B

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**
CPF/CNPJ: **54.511.354/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:41:48 do dia 29/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 1O2Y290424164148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.511.354/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:38:39 do dia 29/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XUUF290424163839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** Sob o nome fantasia de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS**, estabelecida na Rua: Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269 Jardim Paulista – Campina Grande do Sul - PR, CEP 83.430-000, telefone (41) 3672-1510, CNPJ nº. **54.511.354/0001-20** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **EVELIN MIRIAM BORGES**, residente na Rua: Santo Pascoal Franceschi, 140 Roça Grande – Colombo - PR, CEP 83.403-110, telefone (41) 99608-6720, portador da Cédula de Identidade nº. **7.786.236-6**, CPF **004.254.109-35**, CRQ-IX sob nº. **09406184** - 9º Região, com título de habilitação em Técnico em Meio Ambiente, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

- Clausula 1ª:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnico-químicos, para desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade-técnica dos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias;
- Clausula 2ª:** Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo **CONTRATADO** nas dependências da empresa Contratante, **no horário das 12:00 às 18:00, todas as (segunda-feira)** quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- Clausula 3ª:** O prazo de vigência do presente contrato é **de 12 meses e poderá ser renovado por igual período**, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes assim desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deve ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do Decreto Lei 5452 de 01/01/43 - CLT.
- Clausula 4ª:** A título de honorários, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, mensalmente, a quantia de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** cujo o pagamento será efetuado todo último dia de cada mês; **após esta data o valor será de R\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)**. Após 03 meses de atraso o contrato será cancelado automaticamente.
- Clausula 5ª:** Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, taxas, impostos e emolumentos;
- Clausula 6ª:** O **CONTRATADO** deverá comprovar seu registro junto ao CRQ-IX.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de Colombo - PR para dirimir eventuais conflitos.

Colombo, 16 de abril de 2024.

Anderson Carvalho

**PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS
CONTRATANTE**

Evelin M. Borges

**EVELIN MIRIAM BORGES
CONTRATADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

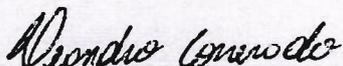
376

Pelo presente instrumento, **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** Sob o nome fantasia de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS**, estabelecida na Rua: Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269 Jardim Paulista – Campina Grande do Sul - PR, CEP 83.430-000, telefone (41) 3672-1510, CNPJ nº. **54.511.354/0001-20** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **EVELIN MIRIAM BORGES**, residente na Rua: Santo Pascoal Franceschi, 140 Roça Grande – Colombo - PR, CEP 83.403-110, telefone (41) 99608-6720, portador da Cédula de Identidade nº. **7.786.236-6**, CPF **004.254.109-35**, CRQ-IX sob nº. **09406184** - 9º Região, com título de habilitação em Técnico em Meio Ambiente, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

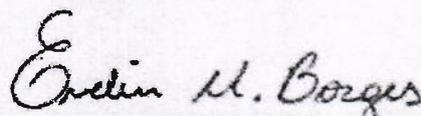
- Clausula 1ª:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnico-químicos, para desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade-técnica dos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias;
- Clausula 2ª:** Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo **CONTRATADO** nas dependências da empresa Contratante, **no horário das 12:00 às 18:00, todas as (segunda-feira)** quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades:
- Clausula 3ª:** O prazo de vigência do presente contrato é **de 12 meses e poderá ser renovado por igual período**, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes assim desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, á outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deve ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do Decreto Lei 5452 de 01/01/43 - CLT.
- Clausula 4ª:** A título de honorários, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, mensalmente, a quantia de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** cujo o pagamento será efetuado todo último dia de cada mês; **após esta data o valor será de R\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)**. Após 03 meses de atraso o contrato será cancelado automaticamente.
- Clausula 5ª:** Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, taxas, impostos e emolumentos;
- Clausula 6ª:** O **CONTRATADO** deverá comprovar seu registro junto ao CRQ-IX.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de Colombo - PR para dirimir eventuais conflitos.

Colombo, 16 de abril de 2024.



**PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS
CONTRATANTE**



**EVELIN MIRIAM BORGES
CONTRATADO**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEANDRO CONERADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 13/08/1985, nº do CPF 061.318.959-02, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras - PR, na TRAVESSA VIDOCA DOS SANTOS CARDOSO, nº 134, BORDA DO CAMPO, CEP: 83420-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, e usará a expressão **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, nº 2269, JARDIM PAULISTA, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEANDRO CONERADO	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO CONERADO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul - PR, 28 de março de 2024

LEANDRO CONERADO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06131895902	LEANDRO CONERADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2024 11:14 SOB N° 41212414091.
PROTOCOLO: 242230687 DE 28/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404383206. CNPJ DA SEDE: 54511354000120.
NIRE: 41212414091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2024.
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEANDRO CONERADO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 13/08/1985, nº do CPF 061.318.959-02, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras - PR, na TRAVESSA VIDOCA DOS SANTOS CARDOSO, nº 134, BORDA DO CAMPO, CEP: 83420-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede e domicílio na RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, nº 2269, JARDIM PAULISTA, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41212414091** em 28/03/2024, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.511.354/0001-20**, resolve alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: alteram-se as atividades econômicas: Imunização e controle de pragas urbanas; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

LEANDRO CONERADO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 13/08/1985, nº do CPF 061.318.959-02, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras - PR, na TRAVESSA VIDOCA DOS SANTOS CARDOSO, nº 134, BORDA DO CAMPO, CEP: 83420-000.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede e domicílio na RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, nº 2269, JARDIM PAULISTA, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41212414091** em 28/03/2024, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.511.354/0001-20**, resolve alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, e tem sede e domicílio na RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, nº 2269, JARDIM PAULISTA, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os ramos de: Imunização e controle de pragas urbanas; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS (%)	VALOR R\$
LEANDRO CONERADO	100%	15.000,00
TOTAL	100%	15.000,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforma dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ **único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO CONERADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ **1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **2º** - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró – labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 01(uma) via de igual teor e forma.

Campina Grande do Sul, Paraná, 29 de abril de 2024.

LEANDRO CONERADO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06131895902	LEANDRO CONERADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 15:50 SOB N° 20243020970.
PROTOCOLO: 243020970 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406050093. CNPJ DA SEDE: 54511354000120.
NIRE: 41212414091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8605585	21/05/2024	21/05/2024	21/08/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	54.511.354/0001-20		
Razão Social :	PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		
Nome fantasia :	PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		
Data de abertura :	28/03/2024		
Endereço:			
logradouro:	RU PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO		
N.º:	2269	Complemento:	
Bairro:	JARDIM PAULISTA	Município:	CAMPINA GRANDE DO SUL
CEP:	83430-000	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		5112J2B9YGULZZMH	

		<h2>FICHA DE ENTREGA E CONTROLE DE EPI's</h2>		
EMPRESA: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA				
NOME: LEANDRO CONERADO		FUNÇÃO: DEDETIZADOR		
MATRICULA: N.A		SETOR: DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
<p>Declaro estar ciente de que todos os materiais aqui especificados, são de exclusiva propriedade da PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, bem como, de que é obrigatório o seu uso onde o serviço assim exigir, em conformidade com a NR-6 da Portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Artigo 158 da CLT.</p>				
COMPROMETO - ME				
<p>1° - A fazer uso do material no recinto da empresa, abstenho-me de usá-lo para fins extra-profissionais;</p>				
<p>2° - Zelar pela boa conservação dos mesmos;</p>				
<p>3° - A restituí-los a empresa, ou o seu valor correspondente, no caso de extravio ou quaisquer outros danos oriundos de uso inadequado ou falta de cuidado para com os equipamentos;</p>				
<p>4° - A devolvê-lo no caso de transferência de função ou setor, não sendo necessário seu uso no local de trabalho, ou por ocasião de troca após ter feito uso adequado;</p>				
<p>5° - seguir as orientações recebidas quanto ao uso e a manutenção dos EPI's</p>				
DATA ADMISSÃO: 04/05/2024		<hr/> Assinatura Funcionário		

ITEM	DESCRIÇÃO DO EPI	Nº C.A.	DATA ENTREGA	ASSINATURA
Botina de segurança	Calçado tipo botina sem biqueira aço	26446	06/05/20024	
Capacete	Capacete Classe B	25882	06/05/20024	
Óculos de segurança	Óculos lentes incolor	12923	06/05/20024	
Macacão de segurança	Macacão de polipropileno	32270	06/05/20024	
Luva Vaqueta	Luva contra agentes mecânicos	30916	06/05/20024	
Luva Nitrílica	Luva contra agentes químicos	15475	06/05/20024	
Respirador com dois filtros	Respirador semi facial	4115	06/05/20024	
Bota de PVC	Bota cano longo tipo PVC	10101	06/05/20024	
Cinto segurança tipo paraquedista	Talabarte Trava quedas Duplo	36706	06/05/20024	
	Protetor tipo plug	5745	06/05/20024	

Leandro Conerado

Leandro Conerado
061.318.959-02

Cadastro de Inscrições Estaduais●● Data/Hora Host CELEPAR
29/04/2024 - 16 51 18**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91066425-56	Inscrição CNPJ 54.511.354/0001-20
Nome Empresarial	Protector Controle de Pragas Urbanas Ltda	
Endereço	Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269. Jardim Paulista 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR	
Telefone	(41)3672-1510	
E-mail	ADM.PROTECTORCONTROLEDEPRAGAS@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2024	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 04/2024	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2024	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 04/2024	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Certidão Negativa de Débitos Nº 6363 / 2024

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.511.354/0001-20**

Cadastro Municipal: **106309**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **R. PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 2269**

Bairro: **JARDIM PAULISTA** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **SIMPLES VERIFICAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul <<http://www.pmcgs.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **6363/2024**

Código de Autenticidade: **C973DF3895B209D62C19F7A951E03011**

Emitida em: **06/05/2024** Válida até: **05/06/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

339

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.003.484-4, concede **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 54.511.354/0001-20	Nome/Razão Social PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 2269
Bairro JARDIM PAULISTA	Município / UF Campina Grande do Sul/PR
	CEP 83.430-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Atividades de limpeza	Porte Pequeno
Atividade Específica Limpeza em prédios e em domicílios	
Detalhes da Atividade Imunização e controle de pragas, limpeza de caixas d' água.	
Coordenadas UTM (E-N) 691787,4 - 7193977,8	Logradouro e Número Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Jardim Paulista
	Município / UF Campina Grande do Sul/PR
	CEP 83.430-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,30	--	---

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200119 - Pesticidas	0,50 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
 - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
 - No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
 - Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
 - Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
 - A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
 - Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.



Curitiba, 10 de Abril de 2024

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO ÁGUA E
TERRA:68596162000178
Date: 2024.04.10
15:19:27 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. LEANDRO CONERADO, portador do CPF: 061.328.959-02 concluiu o *Curso de Segurança em Trabalho em altura (RECICLAGEM)*, em conformidade com a NR 35, na data de 06/05/2024 das 08:00 as 17:00 realizado na Empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com carga horária de 08 horas.

Ermison Bispo Nunes

Técnico em Seg. do Trabalho/Bombeiro Civil

DRT Nº 00289923/PR

Leandro Conerado

Concluinte

Colombo, 07 de Maio 2024..

CERTIFICADO



1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
2. Análise de Risco e condições impeditivas;
3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
4. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
5. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
6. Acidentes típicos em trabalhos em altura;
7. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

VALIDADE:02ANOS



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. LEANDRO CONERADO, portador do CPF: 061.318.95902, concluiu o Treinamento de Formação e Capacitação de NR 33 - Segurança e Saúde nos trabalhos em espaço confinado (Trabalhador e Vigia) de acordo com item 33.6, Anexo III, no período de 03/05/2024 á 04/05/2024 das 08:00 as 17:00 realizado na Empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com carga horária de 16 horas.

Ermison Bispo Nunes

Técnico em Seg. do Trabalho/Bombeiro Civil

DRT N° 00289923/PR

Leandro Conerado

Concluído

Colombo, 07 de maio 2024.

CERTIFICADO

- I. Definições.
- II. reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- III. funcionamento de equipamentos utilizados;
- IV. procedimentos e utilização da PET; e
- V. noções de resgate e primeiros socorros.

VALIDADE: 01 ANO.

NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

	<h2 style="margin: 0;">FICHA DE ENTREGA E CONTROLE DE EPI's</h2>
EMPRESA: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA.	
NOME: LEANDRO CONERADO	FUNÇÃO: DESISETIZADOR
SETOR: DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente de que todos os materiais aqui especificados, são de exclusiva propriedade da PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA , bem como, de que é obrigatório o seu uso onde o serviço assim exigir, em conformidade com a NR-6 da Portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Artigo 158 da CLT.	
COMPROMETO - ME	
1° - A fazer uso do material no recinto da empresa, abstendo-me de usá-lo para fins extra-profissionais; 2° - Zelar pela boa conservação dos mesmos; 3° - A restituí-los a empresa, ou o seu valor correspondente, no caso de extravio ou quaisquer outros danos oriundos de uso inadequado ou falta de cuidado para com os equipamentos; 4° - A devolvê-lo no caso de transferência de função ou setor, não sendo necessário seu uso no local de trabalho, ou por ocasião de troca após ter feito uso adequado; 5° - seguir as orientações recebidas quanto ao uso e a manutenção dos EPI's	
DATA ADMISSÃO: 28/03/2024	<hr style="width: 100%;"/> Assinatura Funcionário

ITEM	DESCRIÇÃO DO EPI	Nº C.A.	DATA ENTREGA	ASSINATURA
Botina de segurança	Calçado tipo botina sem biqueira aço	26446	02/04/2024	
Capacete	Capacete Classe B	25882	02/04/2024	
Óculos de segurança	Óculos lentes incolor	12923	02/04/2024	
Luva Vaqueta	Luva contra agentes mecânicos	30916	02/04/2024	
Luva Nitrílica	Luva contra agentes químicos	15475	02/04/2024	
Respirador com dois filtros	Respirador semi facial	4115	02/04/2024	
Bota de PVC	Bota cano longo tipo PVC	10101	02/04/2024	
Cinto segurança tipo paraquedista	Talabarte Trava quedas Duplo	36706	02/04/2024	
Protetor auditivo	Protetor tipo plug	5745	02/04/2024	
Macacão de segurança	Macacão de polipropileno	32270	02/04/2024	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 54.511.354/0001-20
Razão Social: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 2269 - JARDIM
PAULISTA - 83.430-000 - Campina Grande do Sul / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL**

NORMA REGULAMENTADORA – NR 07

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

08/05/2024 à 07/05/2025

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
QUADRO DE REVISÕES	4
OBJETIVO	5
DIRETRIZES	5
RESPONSABILIDADES.....	6
PLANEJAMENTO	7
DOCUMENTAÇÃO	13
MÉDICOS EXAMINADORES	15
PRIMEIROS SOCORROS.....	16
HOSPITAL DE REFERÊNCIA.....	17
DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Nome Fantasia: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20

Endereço: Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269 - Jardim Paulista

Cidade: Campina Grande do Sul/PR

CEP: 83.430-000

Atividade Principal: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Atividades Secundárias: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Responsável Legal: Leandro Conerado

Grau de Risco: 03

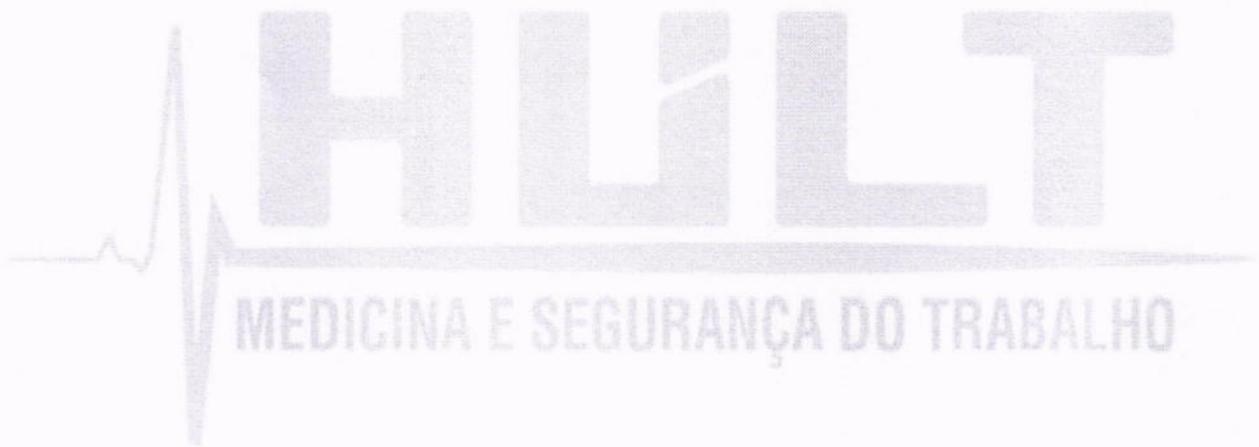
Total de Funcionários: 01

Norma Regulamentadora NR-07
Responsável legal pela elaboração do PCMSO:
Nome: SAMUEL KARASINSKI OSTETTO Registro: CRM N° 33217 / PR – RQE 27530

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-7 em vigência, a Empresa **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, através de seu Médico Coordenador, elaborou o seguinte Programa que deverá ser cumprido durante o ano.

QUADRO DE REVISÕES

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
08/05/2024	00	Elaboração inicial.



OBJETIVO

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização. Esta Norma é fundamentada na Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020 e se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DIRETRIZES

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR. São diretrizes do PCMSO:

- ✓ rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- ✓ detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- ✓ definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- ✓ subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- ✓ subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- ✓ subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- ✓ subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- ✓ subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;

- ✓ acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- ✓ subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- ✓ subsidiar ações de readaptação profissional;
- ✓ controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

- ✓ vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- ✓ vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

RESPONSABILIDADES

Compete ao empregador:

- Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO
- Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

A organização deve garantir que o PCMSO:

- ✓ a) descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- ✓ b) contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
- ✓ c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- ✓ d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- ✓ e) inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa.

PLANEJAMENTO

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR. O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança. O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- ✓ admissional;
- ✓ periódico;
- ✓ de retorno ao trabalho;
- ✓ de mudança de riscos ocupacionais;
- ✓ demissional.

Os exames médicos compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR. O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

No **exame admissional**: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

No **exame periódico**: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos: Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos: a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável, ou de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas. Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No **exame de retorno ao trabalho**, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O **exame de mudança de risco ocupacional** deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No **exame demissional**, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando: o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas ou quando houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O ASO deve conter no mínimo:

- ✓ razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- ✓ nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- ✓ a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- ✓ indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- ✓ definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- ✓ o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- ✓ data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO. Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

ANEXO I

MONITORAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AGENTES QUÍMICOS

QUADRO 1 - INDICADORES BIOLÓGICOS DE EXPOSIÇÃO EXCESSIVA (IBE/EE)*

SUBSTÂNCIA	NÚMERO CAS	INDICADOR (ES)	MOMENTO DA COLETA	VALOR DO IBE/EE	OBSERVAÇÕES
Acetona	67-64-1	Acetona na urina	FJ	25 mg/L	NE
Anilina	62-53-3	p-amino-fenol na urina(H)	FJ	50 mg/L	EPNE, NE
		ou metahemoglobina no sangue	FJ	1,5% da hemoglobina	EPNE, NE
Arsênico elementar e seus compostos inorgânicos solúveis, exceto arsina e arsenato de gálio	7440-38-2	Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina	FS	35 µg/L	EPNE
Benzeno	71-43-2	Ácido s-fenilmercaptúrico (S-PMA) na urina	FJ	45 µg/g.creat.	EPNE, NF
		ou Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina	FJ	750µg/g.creat. Observação: para a siderurgia será mantida a regra atualmente vigente.	EPNE, NE
1,3 butadieno	106-99-0	1,2 dihidro-4(n-acetilcisteína) butano na urina	FJ	2,5 µg/L	EPNE
2-butoxietanol	111-76-2	Ácido butoxiacético na urina (BAA) (H)	FJ	200 mg/g.creat.	
Sulfeto de carbono	75-15-0	Ácido 2-tioxotiazolidina 4 carboxílico (TTCA) na urina	FJ	0,5 mg/g.creat.	EPNE, NE
Clorobenzeno	108-90-7	4-clorocatecol na urina	FJFS	100 mg/g.creat.	NE
		ou p-clorocatecol na urina	FJFS	20 mg/g.creat.	NE
Monóxido de carbono	630-08-0	Carboxihemoglobina no sangue	FJ	3,5% da hemoglobina	EPNE, NE, NF
		ou Monóxido de carbono no ar exalado	FJ	20 ppm	EPNE, NE, NF
Chumbo tetraetila	78-00-2	Chumbo na urina	FJ	50 µg/L	
Cromo hexavalente (compostos solúveis)	7440-47-3	Cromo na urina	FJFS	25 µg/L	
		ou Cromo na urina	AJ-FJ (Aumento durante a jornada)	10 µg/L	
Cobalto e seus compostos inorgânicos, incluindo óxidos de cobalto, mas não combinados com carbeto de tungstênio	7440-48-4	Cobalto na urina	FJFS	15 µg/L	NE
Ciclohexanona	108-94-1	1,2 ciclohexanodiol(H) na urina	FJFS	80 mg/L	NE
		ou Ciclohexanol (H) na urina	FJ	8 mg/L	NE

Diclorometano	75-09-2	Diclorometano na urina	FJ	0,3 mg/L	
N,N Dimetilacetamida	127-19-5	N-metilacetamida na urina	FJFS	30 mg/g creat.	
N,N Dimetilformamida	68-12-2	N-metilformamida total* na urina * (soma da N-metilformamida e N-(hidroximetil)-N-metilformamida) ou N-Acetil-S-(N-metilcarbemoil) cisteína na urina	FJ FJFS	30 mg/L 30 mg/L	
Etoxi etanol e Etoxi etilacetato	110-80-5 111-15-9	Ácido etoixiacético na urina	FJFS	100 mg/g creat.	
Óxido de etileno	75-21-8	Adutos de N-(2-hidroxietil)valina (HEV) em hemoglobina	NC	5.000 pmol/g. hemog	NE
Etilbenzeno	100-41-4	Soma dos ácidos mandélico e fenilgloxílico na urina	FJ	0,15 g.g.creat.	NE
Furfural	98-01-1	Ácido furóico(H) na urina	FJ	200 mg/L	NE
1,6 diisocianato de hexametileno (HDI)	822-06-0	1,6 hexametilendiamina na urina	FJ	15 µg/g.creat.	NE
n-hexano	110-54-3	2,5 hexanodiona(HS) (2,5HD) na urina	FJ	0,5 mg/L	-
Mercúrio metálico	7439-97-6	Mercúrio na urina	AJ	20 µg/g.creat.	EPNE
Metanol	67-56-1	Metanol na urina	FJ	15 mg/L	EPNE, NE
Indutores de Metahemoglobina		Metahemoglobina no sangue	FJ	1,5% da hemoglobina	EPNE, NE
2-metoxietanol e 2-metoxietilacetato	109-86-4 110-49-6	Ácido 2-metóxiacético na urina	FJFS	1 mg/g creat.	
Metil butil cetona	591-78-6	2,5 hexanodiona(HS) (2,5HD) na urina	FJFS	0,4 mg/L	-
1,1,1 Tricloroetano	71-55-6	Metilclorofórmio no ar exalado ou Ácido tricloroacético na urina ou Tricloroetano total na urina ou Tricloroetano total no sangue	AJFS FJFS FJFS FJFS	40 ppm 10 mg/L 30 mg/L 1 mg/L	- NE NE NE
Metilacetona (MEK)	78-93-3	MEK na urina	FJ	2 mg/L	NE
Metilisobutilcetona (MIBK)	108-10-1	MIBK na urina	FJ	1 mg/L	-
N-metil-2- pirrolidona	872-50-4	5-hidroxi-n-metil-2-pirrolidona na urina	FJ	100 mg/L	-
Nitrobenzeno	98-95-3	Metahemoglobina no sangue	FJ	1,5% da hemoglobina	EPNE,NE
Fenol	108-95-2	Fenol(H) na urina	FJ	250 mg/g creat.	EPNE,NE
2-propanol	67-63-0	Acetona na urina	FJFS	40 mg/L	EPNE, NE
Estireno	100-42-5	Soma dos ácidos mandélico e fenilgloxílico na urina ou Estireno na urina	FJ FJ	400 mg/g creat. 40 µg/L	NE -
Tetracloroetileno	109-99-9	Tetraclorofurano na Urina	FJ	2 mg/L	-

Tetrahydrofurano	109-99-9	Tetrahydrofurano na Urina	FJ	2 mg/L	-
Tolueno	108-88-3	Tolueno no sangue ou Tolueno na urina ou Orto-cresol na urina(H)	AJFS FJ FJ	0,02 mg/L 0,03 mg/L 0,3 mg/g.creat.	- - EPNE
2,4 e 2,6 Tolueno diisocianato (puros ou em mistura dos dois isômeros)	584-84-9 91-08-7	Isômeros 2,4 e 2,6 toluenodiamino na urina(H) (soma dos isômeros)	FJ	5 µg.g.creat.	NE
Tricloroetileno	79-01-6	Ácido tricloroacético na urina ou Tricloroetanol no sangue(HS)	FJFS FJFS	15 mg/L 0,5 mg/L	NE NE
Xilenos	95-47-6 106-42-3 108-38-3 1330-27-7	Ácido metilhipúrico na urina	FJ	1,5 mg/g.creat.	-

*São indicadores de **exposição excessiva (EE)** aqueles que não têm caráter diagnóstico ou significado clínico. Avaliam a absorção dos agentes por todas as vias de exposição e indicam, quando alterados, após descartadas outras causas não ocupacionais que justifiquem o achado, a possibilidade de exposição acima dos limites de exposição ocupacional. As amostras devem ser colhidas nas jornadas de trabalho em que o trabalhador efetivamente estiver exposto ao agente a ser monitorado.

QUADRO 2 - INDICADORES BIOLÓGICOS DE EXPOSIÇÃO COM SIGNIFICADO CLÍNICO (IBE/SC)*

SUBSTÂNCIA	NÚMERO CAS	INDICADOR	MOMENTO DA COLETA	VALOR DO IBE/SC	OBSERVAÇÕES
Cádmio e seus compostos inorgânicos	7440-43-9	Cádmio na urina	NC	5 µg/g.creat.	
Inseticidas inibidores da Colinesterase	-	Atividade da acetilcolinesterase eritrocitária ou	FJ	70% da atividade basal (#)	NE
		Atividade da butilcolinesterase no plasma ou soro.	FJ	60% da atividade basal (#)	NE
Flúor, ácido fluorídrico e fluoretos inorgânicos		Fluoreto urinário	AJ48	2 mg/L	EPNE
Chumbo e seus compostos inorgânicos	7439-92-1	Chumbo no sangue (Pb-S)		60µg/100ml(M)	EPNE
		e Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U)		10 mg/g. creat.	EPNE PNE

(*) Indicadores biológicos com significado clínico (SC) evidenciam disfunções orgânicas e efeitos adversos à saúde.

(#) A atividade basal é a atividade enzimática pré-ocupacional e deve ser estabelecida com o empregado afastado por pelo menos 30 (trinta) dias da exposição a inseticidas inibidores da colinesterase.

(M) Mulheres em idade fértil, com valores de Chumbo no sangue (Pb-S) a partir de 30 µg/100ml, devem ser afastadas da exposição ao agente.

- > IBE/EE - Indicadores Biológicos de Exposição Excessiva
- > IBE/SC - Indicadores Biológicos de Exposição com Significado Clínico
- > µg/g.creat. - Microgramas por grama de creatinina
- > µg/L - Microgramas por litro
- > AJ - Antes da Jornada
- > AJ-FJ - Diferença pré e pós-jornada
- > AJ48 - Antes da jornada com no mínimo 48 horas sem exposição
- > AJFS - Início da última jornada de trabalho da semana
- > EPNE - Encontrado em populações não expostas ocupacionalmente
- > FJ - Final de jornada de trabalho
- > FJFS - Final do último dia de jornada da semana
- > FS - Após 4 ou 5 jornadas de trabalho consecutivas
- > H- Método analítico exige hidrólise para este IBE/EE
- > HS - O método analítico deve ser realizado sem hidrólise para este IBE/EE

- mg/L - Miligramas por litro
- NC - Não crítica (pode ser colhido a qualquer momento desde que o trabalhador esteja trabalhando nas últimas semanas)
- NE - Não específico (pode ser encontrado por exposições a outras substâncias)
- NF - Valores para não fumantes (fumantes apresentam valores basais elevados deste indicador que inviabilizam a interpretação)
- pmol/g.hemog - Picomoles por grama de hemoglobina
- ppm - Partes por milhão

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR. Quando a organização realizar o armazenamento e o transporte das amostras, devem ser seguidos os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado. Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente. Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I desta NR não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional. Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames. No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos desta NR.

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- ✓ emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- ✓ afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- ✓ encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

- ✓ reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações previstas, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias. O médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

DOCUMENTAÇÃO

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.

O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor.

Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar **relatório analítico** do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- ✓ o número de exames clínicos realizados;
- ✓ o número e tipos de exames complementares realizados;
- ✓ estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- ✓ incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- ✓ informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- ✓ análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso. Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com o número de exames clínicos realizados e o número e tipos de exames complementares realizados.

O PCMSO deve obedecer a **PLANEJAMENTO ANUAL** de ações de saúde a serem executadas durante o ano.

PLANEJAMENTO ANUAL DO PCMSO															
Ação Preventiva	Período dos cronogramas														Responsável
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25		
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PERIÓDICOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
REALIZAÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
INSERÇÃO DE DADOS PARA FINS EPIDEMIOLÓGICOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA TÉTANO, DIFTERIA E HEPATITE B	x	x	x	x	x	x									
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA, HEPATITE A, VARICELA							x	x	x	x	x	x	x		
EMISSÃO DE RELATÓRIO ANUAL													x		

MÉDICOS EXAMINADORES

O PCMSO deve listar os Médicos Examinadores a fim de garantir que os mesmos estejam familiarizados com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como o ambiente e as condições de trabalho.

Os Médicos Examinadores listados abaixo estão autorizados e devidamente qualificados para esta atividade.

MÉDICO	CRM
AIER ADRIANO COSTA	32640
SAMUEL KARASINSKI OSTETTO	33217
JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO	36509
MARINA ELISE PAGEL SCHARF	44692
RAFAEL EDUARDO DE LARA FERREIRA	45079
LUARA MERI CABRAL BAHLS	45166
NATHALIA NAKASE MIZOGUTI	46655
CECILIA RUBINI ROCHA	50239
FERNANDA ANDRADE	51664
GIANNE MACEDO GOEDERT	52099
RAFAELA COPPLA MANN	53223

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PRIMEIROS SOCORROS

- ✓ Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida
- ✓ Manter profissional treinado para realizar procedimentos de primeiros socorros
- ✓ Manter o *Telefone de Resgate de Emergência* em local de fácil acesso
- ✓ Divulgar procedimento a ser seguido quando da ocorrência de acidentes:
 - Equipe responsável pelo socorro da vítima;
 - Profissional responsável por acionar socorro;
 - Local de atendimento ao ferido.

Tabela com o conteúdo para a caixa de primeiros socorros.

Termômetro clínico:	Utilizado para medir a temperatura corporal, sendo normal até 37° c, e acima deste valor considerado febril,
Tesoura:	Usada para cortar compressas de gaze, ataduras e esparadrapos.
Pinça:	Utilizado para prender a gaze ao fazer a limpeza e o curativo do ferimento.
Luva de látex:	Usada quando se tem necessidade de fazer curativos de ferimentos com sangramento, evitando assim o contato com o sangue.
Algodão hidrófilo:	Utilizado como absorvente para as soluções anti-sépticas.
Compressa de gaze:	Para limpeza e cobertura de ferimentos.
Esparadrapo:	Material adesivo para fixação de curativos.
Atadura de gaze:	Utilizada para bandagens e fins especiais.
Atadura de crepe:	Utilizada na imobilização de membros e para prender curativos.
Curativos adesivos:	Servem para cobrir pequenos ferimentos.
Água oxigenada 10 vol:	Anti-séptico para limpeza e desinfecção de ferimentos.
Água boricada:	Anti-séptico para a região dos olhos.
Soro fisiológico 0,9%:	Para limpeza de ferimentos.

NENHUM MEDICAMENTO DEVERÁ SER ADMINISTRADO SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

HOSPITAL DE REFERÊNCIA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU

Hospital Universitário Cajuru - Av. São José, 300 - Cristo Rei, Curitiba/PR
(41) 3271-3000.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE

Alameda Augusto Stelfeld, 1908 - Bigorriho, Curitiba/PR
(41) 3240-5000.

HOSPITAL DO TRABALHADOR

Avenida República Argentina, 4406 - Novo Mundo, Curitiba/PR
(41) 3212-5700.

HOSPITAL ANGELINA CARON

Rodovia do Caqui, 1150, Campina Grande do Sul/PR
(41) 3679-8100.

DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

EXAMES DO PCMSO								
SETOR: ADMINISTRATIVO								
FUNÇÃO		DESCRIÇÃO						
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.						
RISCOS								
Grupo: Físico								
Ruído								
Grupo: Físico								
Não identificado								
Grupo: Físico								
Não identificado								
Grupo: Ergonômico / Biomecânicos								
Trabalho na posição sentado; Fatores de Estresse Psico/mental								
Grupo: Mecânico Acidentes								
Queda do mesmo nível; Queda da cadeira, choques por uso de itens de arranjo inadequados								
EXAMES								
Nome	ADM	DEM	PER	MUD	RET	1ºPER	PERIO	
Exame Clínico	X	X	X	X	X	12	12	
ADM: Admissional - DEM: Demissional - PER: Periódico - MUD: Mudança de risco - RET: Retorno ao trabalho - 1º PER: 1º Periódico - PERIO: Periodicidade								

EXAMES DO PCMSO

SETOR: DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
DEDETIZADOR	Fazem o controle e combate as pragas. Faz a localização do foco da infestação, identificar as pragas e insetos para eliminação, verificar as instalações elétricas hidráulicas, perfurar local para descupinação, isolar área, selecionar produtos a serem aplicados, preparar e aplicar os inseticidas, preparar massa para tampar furos, polvilhar condutes com os inseticidas, pulverizar as superfícies, imergir objetos, distribuir as iscas, analisar objetos para tratamento, expurgar móveis e objetos de arte (câmara de gás), pincelar os objetos infestados com utilização de venenos, aplicar gel contra baratas e formigas, acompanhar e analisar os efeitos e eficácia do tratamento aplicado, reparar possíveis danos as instalações hidráulicas e elétricas. Efetua a limpeza e desinfecção de caixas d'água para manter a potabilidade da água nas empresas clientes. Orienta o esvaziamento da unidade, esfrega as laterais e o fundo da mesma para a remoção da sujidade, seca e aplica solução química especial nas superfícies antes de liberar o reabastecimento da caixa.

RISCOS

Grupo: Ruído Ruído contínuo; Ruído de impacto
Inseticidas, Raticidas (CIPERMETRINA, NITROSIN, LANBDA CIALOTRINA, FLOCOUMAFEM, INDOXARCAB (GEL DE BARATA).
Grupo: Biológicos Vírus e microrganismos patogênicos
Grupo: Ergonômico / Biomecânicos Posturas estáticas mantidas por longos períodos; Esforço excessivo
Grupo: Mecânico Acidentes Trabalho em altura; Quedas de mesmo nível; Trabalho em espaço confinado; Queimaduras; Picadas de animais peçonhentos

EXAMES

Nome	ADM	DEM	PER	MUD	RET	1ºPER	PERIO
Acetilcolinesterase Plasmática	X	X	X	X	-	12	12
Acuidade Visual	X	-	X	X	-	12	12
Audiometria	X	X	X	X	-	12	12
Avaliação Psicossocial	X	-	X	X	-	12	12
Eletrocardiograma	X	-	X	X	-	12	12
Eletroencefalograma	X	-	X	X	-	12	12
Espirometria	X	-	X	X	-	12	12
Exame Clínico	X	X	X	X	X	12	12
Gama GT	X	-	X	X	-	12	12
Glicemia	X	-	X	X	-	12	12
Hemograma Completo	X	-	X	X	-	12	12
Raio X de Tórax	X	-	X	X	-	12	12

ADM: Admissional - DEM: Demissional - PER: Periódico - MUD: Mudança de risco - RET: Retorno ao trabalho - 1º PER: 1º Periódico - PERIO: Periodicidade

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A saúde é um componente fundamental de qualidade de vida do homem, que se reflete diretamente na sua capacidade produtiva. Manter a saúde do colaborador é do interesse da empresa, além de ser obrigação legal regulamentada. Através de Exames Médicos Ocupacionais, é possível acompanhar de perto a saúde de seus colaboradores, identificando problemas antecipadamente. Resultando em uma equipe mais saudável, mais valorizada, mais satisfeita e mais produtiva. Com a realização do PCMSO a empresa estará cumprindo a Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020. E, por estarem cientes das responsabilidades e procedimentos a serem adotados, assinam as partes o presente documento.

**SAMUEL
KARASINSKI
OSTETTO:02
982885913**

Assinado de forma
digital por SAMUEL
KARASINSKI
OSTETTO:02982885
913
Dados: 2024.05.08
10:17:53 -03'00'

Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO:
DR. SAMUEL KARASINSKI OSTETTO
Registro: CRM N° 33217 / PR
Medicina do Trabalho - RQE 27530

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

HULT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, 08/05/2024



**PGR – NR 01 - PROGRAMA DE
GERENCIAMENTO DE RISCOS
AMBIENTAIS**

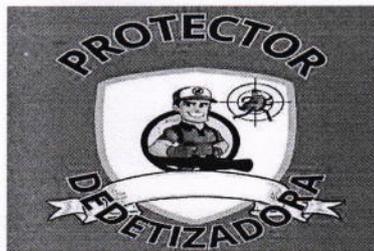
**EMPRESA: PROTECTOR CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA**

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



SUMARIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	4
2. AVALIADORES.....	4
3. APRESENTAÇÃO	5
4. OBJETIVOS.....	5
5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	6
6. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PGR NA EMPRESA.....	7
7. NR 5 - CIPA – COMISSAO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO. 8	
8. NR 4 – SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	8
9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	9
10. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	11
11. USO DO INSTRUMENTOS.....	11
11.1. CUIDADOS GERAIS	11
11.2. AVALIAÇÕES	11
11.2. IDENTIFICAÇÃO DO GHE- GRUPO HOMOGENIO DE EXPOSIÇÃO.	12
12. INVENTÁRIOS DE RISCOS	12
12.1 SETOR: ADMINISTRATIVO – GHE01	12
12.2 SETOR: DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS – GHE02	13
13. AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS.....	17
13.1 SETOR: ADMINISTRATIVO– GHE 01	17
13.2 SETOR: DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS - GHE 03	18
14 PLANO DE AÇÃO.	20
15 - REGISTROS E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	21
16 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA	21
17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
18 - ENCERRAMENTO	22



1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

A) **Razão Social:** PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

B) **Nome Fantasia:** PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

C) **CNPJ:** 54.511.354/0001-20

D) **Endereço:** Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco Nº 2269 – Bairro: Jardim paulista

E) **Município:** CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

F) **Representante Legal:** LEANDRO CONERADO

H) **CNAE:** 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 81.29-0-00 – ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

J) **Grau de risco:** 3

L) **Nº funcionários:** 01

L) **Horário de Trabalho:** Segunda a sexta – 08:00 às 17:00 horas – sábado das 08:00 às 12:00 hs.

2. AVALIADORES

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RESPONSÁVEL:

- **Nome:** Claudia Alessandra Doreto
- **DRT/MTE:** 003177-1/PR
- **NIT:** 126.812.184-99
- **Titulação:** Técnica de Segurança do Trabalho



3. APRESENTAÇÃO

Este Programa de Gerenciamento de Riscos estará composto das seguintes etapas:

Objetivo e considerações preliminares;

- Antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Estabelecimento de metas e prioridades de controle;
- Cronograma de implantação das medidas de controle e a avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento de exposição aos riscos;
- Registro e divulgação dos dados.

As etapas do PGR serão registradas neste documento e deverão ficar a disposição das Autoridades, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros. A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação de seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da empresa através de seus responsáveis.

4. OBJETIVOS

O PGR é parte integrante do Programa de Segurança Ocupacional da PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA em conjunto com outras iniciativas preventivistas da empresa. Visa também, propor medidas de prevenção e controle dos riscos encontrados, através de sua neutralização, minimização ou eliminação dos mesmos. Este trabalho informa os empregadores e trabalhadores sobre os riscos, meios para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos de modo a alcançar altos índices de satisfação em relação à preservação do bem-estar e da integridade física e mental dos trabalhadores. O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas na NR-1 (Norma Regulamentadora de N° 1).

a. Objetivos Gerais

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.



b. Objetivos Específicos

- Controlar os riscos ambientais no local de trabalho com a adoção de medidas de controle;
- Monitorar a exposição dos colaboradores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- Fornecer informações sobre as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa;
- Apresentar informações sobre a saúde, o bem-estar e a integridade física e mental dos trabalhadores da empresa;

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Seguindo com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos ao ambiente de trabalho, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos qualitativos e quantitativos na empresa, sempre na companhia dos colaboradores, pela Gerência e encarregados dos setores da mesma. As atividades de levantamento das condições dos ambientes de trabalho foram realizadas nas dependências da Empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA . Os dados, avaliações e sugestões encontram sustentação legal na Norma Regulamentadora nº 1 relativa à Segurança e Medicina do Trabalho. A NR - 1 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais e suas possíveis influências no bem-estar e na integridade física e mental do trabalhador. As ações do PGR devem ser desenvolvidas em âmbito de cada estabelecimento, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo que uma reavaliação e uma análise global de seu desenvolvimento para a realização de ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades deverá ser realizado anualmente ou sempre que necessário, conforme estipula a NR - 1.

O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais



NR's. Em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, determinado de acordo com a NR - 7, promovendo assim uma interligação entre os programas preventivos da empresa.

Para efeito deste PGR são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador e são classificados em:

- **Agentes Físicos:** ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais;
- **Agentes Químicos:** poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblina, gases, vapor, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos;
- **Agentes Biológicos:** vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microrganismos, animais peçonhentos; **Agentes Ergonômicos:** esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada controle rígido de produtividade;
- **Acidentes:** máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas (inadequado-defeituosas), arranjo físico inadequado e outras situações.

6. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PGR NA EMPRESA

Os empregadores deverão informar todos os seus colaboradores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar ou eliminar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como a proteção ao meio ambiente de possíveis impactos ambientais. Cabe aos empregadores proporcionar os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do SESMT ou dos critérios estabelecidos pela NR-1. Os colaboradores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PGR. Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PGR visando à proteção de todos os colaboradores expostos aos riscos ambientais. O conhecimento e a percepção que os colaboradores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previstos na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PGR em todas as suas fases.



7. NR 5 - CIPA – COMISSAO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO.

Esta norma regulamentadora - NR estabelece dos parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador. As organizações e os órgãos públicos da administração direta e Indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos. Conforme CNAE 81.22-2-00 - grau de risco 3 da Empresa e número de funcionários (01).

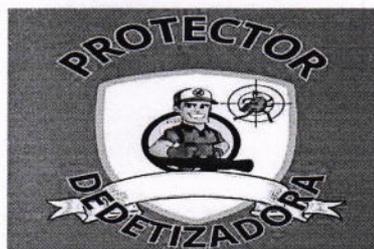
A empresa está desobrigada de constituir a Cipa, POREM DEVERA NOMEAR UM REPRESENTANTE PARA CUMPRIMENTO DA NR 05.

8. NR 4 – SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Esta norma estabelece os parâmetros e requisitos para constituição e manutenção dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, com a finalidade de proteger a saúde e integridade física do trabalhador. O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da Organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos do anexo I e II, observadas as exceções previstas na NR 4.

Conforme Grau de risco e número de Funcionários não necessita constituir SESMT.

Grau de risco	Quantidade funcionários
03	01



9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A metodologia utilizada na elaboração desse programa, terá como base o grau de risco da empresa, seu processo de trabalho, as tarefas desempenhadas e as medidas de controle existentes.

Os **riscos físicos, químicos e biológicos** existentes no ambiente de trabalho serão reconhecidos, através de inspeção no local de trabalho, avaliados quantitativamente, quando da exposição dos empregados de forma contínua e habitual e por fim, controlados através do uso de equipamentos de proteção individual. A avaliação dos **riscos ergonômicos** será através do método qualitativo com observações dos postos de trabalho, tarefas realizadas e nível de esforço exigido. Os critérios a serem adotados na análise dos riscos ergonômicos levarão em conta os preceitos estabelecidos na NR-17 - Ergonomia

Os **riscos de acidente** comum serão avaliados através de inspeção de segurança in loco, visando minimizá-los e, se possível, eliminá-los totalmente. O critério adotado para estabelecimento de ações prioritárias, de acordo com os resultados das fases de antecipação e reconhecimento, é o de "Priorização dos Riscos", levando-se também em consideração a população atingida, o que norteará as prioridades básicas deste PGRO, em termos de planejamento de avaliações ambientais, caso necessário, e as medidas de controle que deverão ser adotadas para sua eliminação ou redução.

Os riscos são classificados considerando as estimativas das variáveis "severidade" e "probabilidade/exposição", conforme descritos nos Quadros I e II. A classificação do risco, apresentada no Quadro III, é definida pela soma das colunas dos quadros I e II (severidade e probabilidade/ exposição), sendo considerados como:

- Trivial. Soma igual a 2
- Aceitável. soma igual a 3
- Moderado. Soma igual a 4
- Crítico Soma igual 5 ou 6

SEVERIDADE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
BAIXA	Não resulta em mais de um dia de trabalho perdido. Efeitos reversíveis e levemente prejudiciais à saúde.	1
MÉDIA	Pode causar afastamento superior a um dia de trabalho e/ou incapacidade temporária para o trabalho. Pode causar doença ocupacional reversível ou efeitos reversíveis e muito prejudiciais a saúde.	2
	Pode causar afastamento definitivo para o trabalho. Pode causar doença ocupacional irreversível ou efeitos reversíveis e muito prejudiciais a saúde.	



QUADRO I - Severidade: Representa a magnitude ou a gravidade do dano

PROBABILIDADE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
PEQUENA	Possibilidade remota de ocorrência. A ocorrência do dano é improvável ou nunca houve registro de ocorrência. A exposição do empregado é de aproximadamente 2 horas/ dia ou eventual. Após as medições foram constatados que os níveis/ concentrações dos agentes estão abaixo do nível de ação.	1
MÉDIA	Possibilidade provável de ocorrência. A ocorrência do dano é provável, porém não ocorreram registros nos últimos 3 anos. A exposição do empregado está entre 2 e 4 horas/ dia e de forma habitual. Após as medições foram constatados que os níveis/ concentrações dos agentes estão acima do nível de ação, porém abaixo do limite de tolerância.	2
GRANDE	Possibilidade muito provável de ocorrência; ocorreram registros nos últimos 3 anos. A exposição é superior a 4 horas/ dia e de forma habitual e permanente. Após as medições foram constatados que os níveis/ concentrações dos agentes estão acima do limite de tolerância.	

QUADRO II - Probabilidade/ Exposição: Indica a probabilidade de ocorrência do dano / indica a exposição ao perigo ao longo da jornada.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			
PROBABILIDADE EXPOSIÇÃO	SEVERIDADE		
	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	GRANDE (3)
PEQUENA (1)	Trivial	Aceitável	Moderado
MÉDIA (2)	Aceitável	Moderado	Crítico
GRANDE (3)	Moderado	Crítico	Crítico

QUADRO III - Classificação do Risco: Para a classificação dos riscos foram consideradas as medidas de controle existentes na empresa.

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		PRIORIDADE
TRIVIAL	Nenhuma ação é requerida e nenhum registro documental precisa ser mantido. Manter controles existentes.	BAIXA
ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.	BAIXA
MODERADO	Melhorar controles existentes ou implantar novas medidas	MÉDIA



As atividades devem ser paralisadas e/ ou o risco controlado. Melhorar ou substituir as medidas de controle existentes.

QUADRO IV – Priorização das ações

10. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

As avaliações quantitativas foram realizadas através dos seguintes equipamentos e metodologias de avaliação:

• Agente Físico Ruído:

Equipamentos:

- Decibelímetro – Instrutherm DEC-490 (série 150527755)

Metodologia de avaliação: NR 15 – Procedimento técnico para avaliação da exposição ao ruído ocupacional Pontual.

• Agente Ergonômico Luminosidade:

Equipamentos: - Luxímetro (digital) Criffer Litura de LED.

- Metodologia de avaliação: Avaliação Quantitativa – NHO 11.

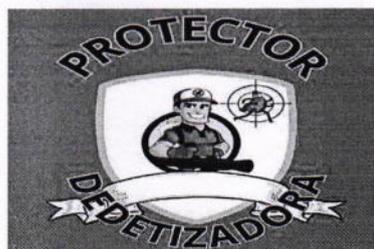
11. USO DO INSTRUMENTOS

11.1. CUIDADOS GERAIS

- a) Certificação da validade da calibração dos equipamentos de medição;
- b) Controle da correta realização das medições;
- c) Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
- d) Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação a exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
- e) Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos lugares onde habitualmente se situam os colaboradores.

11.2. AVALIAÇÕES

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:



11.2. IDENTIFICAÇÃO DO GHE- GRUPO HOMOGENIO DE EXPOSIÇÃO.

GHE	SETOR	FUNÇÕES
01	Administrativo	Auxiliar de escritório
02	Dedetização/ limpezas	Dedetizador

12. INVENTÁRIOS DE RISCOS

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais. O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição dos riscos ocupacionais e de possíveis locais ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou localização, descrição de riscos gerados pelos perigos, com uma indicação dos grupos de sujeitos a riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições aos riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos ocupacionais, incluindo uma classificação para fins de preparação do plano de ação; e f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

12.1 SETOR: ADMINISTRATIVO – GHE01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
PROCESSO	Serviços administrativos em geral.
AMBIENTE E POSTO DE TRABALHO	Ambiente com iluminação e ventilação natural e artificial.
CARGO CBO 4110-05	DESCRIÇÃO DETALHADA
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários,



atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS	FATORES DE RISCO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (Esocial)	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E RECOMENDAÇÕES
Trabalho na posição sentado (digitação)	N.A	Uso de computador	NA	Habitual e permanente	Problemas na coluna lombar, por permanecer longos períodos na posição sentada.	Pausas para Descanso e prática de alongamentos
Fatores de Stress Psico/mental	N.A	Realização das atividades	N.A	Intermitente	Depressão, ansiedade	N.A
Quedas do mesmo nível	N.A	Pisos lisos e com obstruções de itens de produção	NA	Ocasional	Escorregões e tropeços	Manter o ambiente, limpo organizado e com boa iluminação. E o uso de calçado de segurança
Queda da cadeira, choques por uso de itens de arranjo inadequados.	N.A	Escada e mobiliários de trabalho	N.A	Intermitente	Fraturas, luxações, escoriações e queimaduras	Não utilizar tomadas e t inadequados.
Ruídos	09.01.001	Ruído ambiente	Ar	Habitual e permanente	Não causa danos à saúde está abaixo do nível de ação.	Nenhuma recomendação e necessária

EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

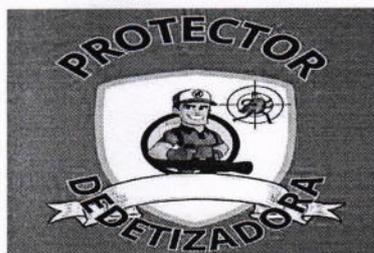
I.A

EPCS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Instalações de Segurança (placas), extintores de incêndio.

12.2 SETOR: DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS – GHE02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
PROCESSO	Preparar, dosar e aplicar inseticidas, raticidas nas residências, indústrias, etc. Limpar, higienizar as caixas d'água e torres.
AMBIENTE E POSTO DE TRABALHO	Ambiente com iluminação e ventilação natural, ambientes externos.
CARGO CBO: 5199-10	DESCRIÇÃO DETALHADA
DEDETIZADOR	Fazem o controle e combate as pragas. Faz a localização do foco da infestação, identificar as pragas e insetos para eliminação, verificar as instalações elétricas hidráulicas, perfurar loca para descupinação, isolar área, selecionar produtos a serem aplicados, preparar e aplicar os inseticidas, preparar massa para tampar furos, polvilhar condutas com os inseticidas, pulverizar as superfícies, imergir objetos,, distribuir as iscas, analisar objetos para tratamento, expurgar moveis e objetos de arte (câmara de gás), pincelar os objetos infestados com utilização de venenos, aplicar gel contra baratas e formigas, acompanhar e analisar os efeitos e eficácia do tratamento aplicado, reparar possíveis danos as instalações hidráulicas e elétricas. Efetua a limpeza e



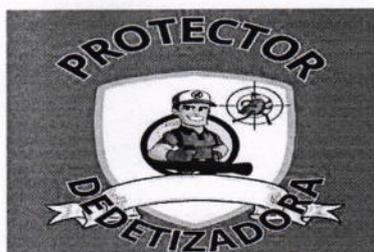
desinfecção de caixas d'água para manter a potabilidade da água nas empresas clientes; orienta o esvaziamento da unidade, esfrega as laterais e o fundo da mesma para a remoção da sujidade, seca e aplica solução química especial nas superfícies antes de liberar o reabastecimento da caixa.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

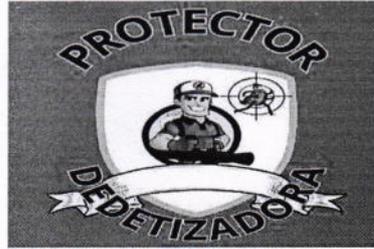
RISCOS	FATORES DE RISCO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (Esocial)	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES E RECOMENDAÇÕES
Posturas de estáticas mantidas por longos períodos (em pé, sentado, agachado e com tronco e pescoço flexionado de forma permanente.	N.A	Aplicação de inseticidas	N.A	Habitual e permanente	Lesões musculoesqueléticas dores no pescoço, tronco e nas pernas.	Variação de trabalho entre a posição em pé e na posição sentado, evitando trabalho prolongado em uma única posição bem como fazer alongamentos e variação de postura.
Esforço excessivo	N.A	Levantar e transportar itens de trabalho	N.A	Habitual e permanente	Problemas osteomoleculares (LER/DORT) e lombalgias	Utilização de carrinhos para carregar moveis
Trabalho em altura	N.A	Trabalho acima de 02 metros do solo	NA	Habitual e intermitente	Fraturas, traumatismos e morte	Treinamento para Trabalho em Altura - NR 35; Ordem de serviço; Ficha de Entrega de EPI's; Monitoramento periódico da exposição; Informação aos trabalhadores; Controle médico ocupacional; Treinamento conforme NR 6 - Equipamento de Proteção Individual. N/A - Não se aplica RECOMENDAÇÕES: Realizar AR (Análise de Risco) antes do início da atividade; Emitir PT (Permissão de Trabalho) para atividades de trabalho em altura.
Quedas de mesmo nível	N.A	Pisos escorregadios e com desnível	NA	Ocasional	Luxações e fraturas	Atenção ao realizar as atividades
Trabalho em espaço confinado	N.A	Proveniente das atividades executadas em ambientes confinados Reservatórios e torres de agua	N.A	Habitual e intermitente	Intoxicação; Morte; Soterramento; Quedas; Choque elétrico, fraturas.	Treinamento para espaço confinado NR33 Ordem de serviço; Ficha de Entrega de EPI's; Monitoramento periódico da exposição; Informação aos trabalhadores, Controle médico ocupacional; Treinamento conforme NR 6 - Equipamento de Proteção Individual. Garantir a capacitação continuada dos trabalhadores sobre os



						<p>riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados. Garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho, conforme modelo constante no anexo II desta NR</p> <p>RECOMENDAÇÕES: Evitar a entrada de pessoas não autorizadas nos Espaços Confinados; antecipar, conhecer, avaliar e controlar os riscos nos Espaços Confinados; Monitorar a atmosfera nos Espaços Confinados antes e durante os trabalhos; utilizar equipamentos de medida direta, testados, com alarmes e protegidos contra interferências; implementar procedimento de trabalhos em Espaços confinados; Adaptar modelo de Permissão de Entrada e Trabalho (PET); Designar os trabalhadores que integrarão as equipes de operações em Espaços Confinados e capacitá-los; Implementar o Programa de Proteção Respiratória.</p>
Queimaduras	N.A	Decorrentes de choques elétricos em forros	N.A	Ocasional	Queimaduras	Adoção de procedimentos adequados
Picadas de animais peçonhentos	N.A	Devido ao contato com os insetos durante o combate as pragas	Contato	Ocasional	Convulsão, vômitos	Utilizar botas de canos longos e roupas manga cumpridas.
Ruídos contínuo	09.01.001	Ruído ambiente	Ar	Habitual e permanente	Não causa danos e nem perdas	Ao se expor ao ruído utilizar proteção auditiva
Ruído de impacto	02.01.001	Ruído provenientes da lavadora WAP	Ar	Ocasional	Perda auditiva	<p>RECOMENDAÇÕES Devendo apenas atentar-se para concentração ou intensidade máxima na realização de atividades de curta duração que se utilize lavadora de Alta pressão (Wapp), que exigem a utilização de EPI</p>
Vírus e microrganismos patogênicos	N.A	Através de localização de focos de	Contato	Ocasional	Doenças transmissoras por insetos do tipo ratos e ratazanas	<p>RECOMENDAÇÕES: Utilizar sapatos de segurança e luvas contra agentes mecânicos (vaqueta), ficar sempre</p>



		proliferação de insetos e pragas				atento às atividades desenvolvidas, realizar exames complementares conforme PCMSO, fazer uso contínuo dos epis recomendados. Tomar as vacinas indicadas no PCMSO (CASO SEJA NECESSÁRIO)..
01.03.001	Preparo, dosagem e aplicação dos produtos	Contato e inalação	Habitual e permanente	Se em contato direto com os olhos causará queimaduras sérias até a perda da visão. A inalação causa irritação severa nas vias respiratórias. Pode causar edema pulmonar. O contato com a pele causa queimaduras, podendo levar a dermatites. O contato prolongado do ácido leva ao dano visual até a perda da visão. Se ingerido, pode causar queimaduras nas mucosas da boca e no sistema digestivo. E INIBIDOR DE APETITES. O produto é fatal se inalado, tóxico se ingerido e pode ser nocivo em contato com a pele. Provoca irritação moderada à pele e provoca irritação aos olhos. Pode ser nocivo se ingerido e penetrar nas vias respiratórias	Dosar e manipular as concentrações conforme descritos em cada procedimento operacional padrão no setor do laboratório e preparo, utilizar sapatos de segurança, luvas nitrílicas, óculos de segurança e Respirador semi facial com troca de filtros, durante a aplicação e combate as pragas utilizar macacão de segurança ou uniformes apropriados, realizar exames complementares conforme PCMSO, fazer uso contínuo dos epis recomendados.	
EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Máscara facial com trocas de filtros CA 4115, Macacão de segurança CA 32.270, Cinto de segurança TRAVA QUEDAS Talabarte duplo A36.706, Sapato de segurança CA 26.446, Óculos de Segurança CA 12.923, Capacete de segurança CA 25.882, Luvas de PVC CA 5.475, Capa de chuva CA 11040, Protetor auditivo CA 5745, Bota de PVC CA 10.101.						
EPCS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA						
Extintores de incêndio, tripés, escada de marinho.						



13. AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A empresa deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu estabelecimento, de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados. A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, a fim de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação em ordem de prioridade.

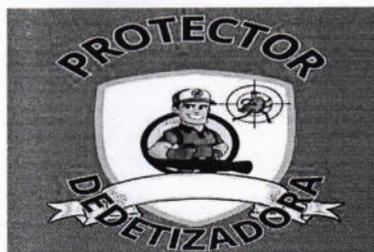
13.1 SETOR: ADMINISTRATIVO– GHE 01

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

FUNÇÕES:

- Auxiliar de escritório.

RISCOS	FATORES DE RISCO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (Esocial)	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA/ QUALITATIVA	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS
RUÍDO	09.01.001	Quantitativa Pontual 68 (dB)	(1) Pequena	(1) Pequena	TRIVIAL	Nenhuma ação é requerida e nenhum registro documental precisa ser mantido. Manter controles existentes
Trabalho na posição sentado (digitação)	N.A	Qualitativa	(1) Pequena	(2) Moderado	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.
Fatores de Stress Psico/mental	N.A	Qualitativa	(1) Pequeno	(2) Médio	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente
Quedas do mesmo nível	N.A	Qualitativa	(1) Pequeno	(2) Médio	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes,



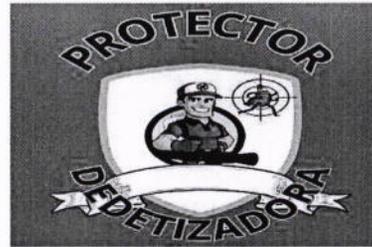
						monitorar periodicamente
Queda da cadeira, choques por uso de itens de arranjo inadequados.	N.A	Qualitativa	(1) Pequeno	(2) Médio	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente

13.2 SETOR: DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS - GHE 03

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS						
FUNÇÕES:						
- DEDETIZADOR						
RISCOS	FATORES DE RISCO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (Esocial)	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA/ QUALITATIVA	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS
RUIDOS CONTINUO	09.01.001	Quantitativa Pontual 72 (dB)	(1) Pequena	(1) Pequena	TRIVIAL	Nenhuma ação é requerida e nenhum registro documental precisa ser mantido. Manter controles existentes.
RUIDO IMPACTO	02.01.001	Quantitativa Pontual 92,3 (dB)	(1) Media	(2) Pequena	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.
Posturas de estáticas mantidas por longos períodos (de pé, sentado, agachado e com tronco e pescoço flexionado de forma permanente.	N.A	Qualitativa	(1) Media	(2) Pequena	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.
Esforço excessivo	N.A	Qualitativa	(1) Pequena	(2) Media	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.
Trabalho em altura	N.A	Qualitativa	(1) Pequena	(2) Media	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.



Quedas de mesmo nível	N.A	Qualitativa	(1) Pequena	(2) Media	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.
Trabalho em espaço confinado	N.A	Qualitativa	(1) Pequena	(2) Media	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.
Queimaduras	N.A	Qualitativa	(1) Pequena	(2) Media	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.
Picadas de animais peçonhentos	N.A	Qualitativa	(1) Pequena	(2) Media	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente.
PRODUTOS QUÍMICOS	N.A	Qualitativa	(2) Média	(2) Media	MODERADO	Melhorar controles existentes ou implantar novas medidas
VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E PARASITAS	N.A	Qualitativa	(1) Pequena	(2) Media	ACEITÁVEL	Manter as medidas de controle existentes, monitorar periodicamente



14 PLANO DE AÇÃO.

Com base na avaliação dos riscos ocupacionais identificados na empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA .

SETOR – GHE	DESCRIÇÃO DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADE	AÇÃO / MEDIDAS DE PREVENÇÃO	ACOMPANHAMENTO	MEDIDAS EXISTENTES	RESPONSÁVEL	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	STATUS
EMPRESA	NOMEAR UM REPRESENTANTE PARA CUPRIMENTO DA CIPA NR 5	ACEITÁVEL (BAIXA)	Treinamento conforme NR 5 NOMEADO	EMPREGADOR	N.A	Empregador	Junho 2024	Julho 2024	EM PROGRAMAÇÃO
	ELABORAÇÃO DE PCMSO	N.A	ELABORAÇÃO DE PCMSO E EXAMES CONFORME PCMSO	EMPREGADOR	N.A	Empregador	MAIO 2025	MAIO 2025	EM PROGRAMAÇÃO
	RECAREGAR EXTINTORES	NA	RECARGA DOS EXTINTORES	EMPREGADOR	N.A	Empregador	PERIODICO ANUAL	PERIODICO ANUAL	EM PROGRAMAÇÃO
	MANTER TREINAMNETOS NR35, NR 33, NR06 ATUALIZADOS	MODERADO	TREINAMNETOS	EMPREGADOR	TREINAMNETOS	EMPREGADOR	PERIODICO ANUAL	PERIODICO ANUAL	EM PROGRAMAÇÃO
	MANTER FICHA DE ENTREGA DE EPIS ATUALIZADA	MODERADA	TREINAMNETOS	EMPREGADOR	TREINAMNETOS	EMPREGADOR	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	EM PROGRAMAÇÃO



15 - REGISTROS E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PGR. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes. O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros. O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).

16 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA está ciente das exigências e dos riscos das atividades, das avaliações qualitativas e quantitativas, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PGR nos prazos estabelecidos. Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.

Elaboração: Doretto Consultoria

Rua do Faisão nº 510, Arruda, Colombo - PR

Telefone: (41) 3656-0969 E-mail: clau23_6@hotmail.com



17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises. Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre considerando as piores condições de trabalho encontradas e as piores condições de trabalho do local. As avaliações realizadas para a descrição das funções neste trabalho foram realizadas de forma quantitativa e qualitativa conforme o tipo de agentes que o colaborador estava exposto.

18 - ENCERRAMENTO

Este trabalho foi realizado pela Técnica Segurança do Trabalho Sr^a Claudia Alessandra Doretto, a partir de dados coletados em pesquisa de campo e avaliações qualitativas e quantitativas em função de informações fornecidas pela empresa em estudo e seus colaboradores, conforme as Normas Regulamentadoras da legislação de segurança do trabalho, higiene e medicina do trabalho.

CLAUDIA
ALESSANDRA
DORETO:0297693
3952

Assinado de forma digital
por CLAUDIA ALESSANDRA
DORETO:02976933952
Dados: 2024.05.07 12:05:20
-03'00'

Claudia Alessandra Doretto

Técnica de Segurança do trabalho

Registro/DRT-PR003177.1

A PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA está ciente da execução, acompanhamento e conclusão de todas as fases que compõem o PGR – Programa de Riscos Ambientais.

Leandro Conerado

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Elaboração: Doretto Consultoria

Rua do Faisão nº 510, Arruda, Colombo - PR
Telefone: (41) 3656-0969 E-mail: clau23_6@hotmail.com

**Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.****CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 2400746**

Data da calibração: 30/01/2024

Data de emissão: 01/02/2024

Dados do cliente:

Empresa: 10873 - CLAUDIA ALESSANDRA DORETO 02976933952 | 26.799.143/0001-07

Endereço: RUA DO FAISAO, 500 | ARRUDA | PR | 83.401-400

Dados do equipamento:

Equipamento:	Decibelímetro Digital	Resolução:	0,1 dB
Faixa Nominal:	30 até 130 dB	Modelo:	DEC-500
Fabricante:	INSTRUTERM	Identificação:	Não consta
Nr. Série:	N888989		

Procedimento e condições da calibração:

Comparação direta com o calibrador sonoro.

Temp Ambiente inicial 25,6 °C

Umidade inicial 61 %

Padrões utilizados

Código	Descrição	Nº Certificado	Laboratório Emissor	Validade
ML1901	Calibrador de Nivel de Sonoro	S028254/2022	CAL 0144	06/2025
SQPV015	Termohigrômetro Digital	2200021	CAL 0363	01/2024

Resultados**Valores expressos em: dB**

Vref	VM	DIF	CV	IT
94,0	94,1	0,1	0,0	0,4
114,0	115,2	1,2	0,0	0,4

Técnico executante: Cleber

**Signatário autorizado:**
Cleber Henrique
Assinado digitalmente por senha.



PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

439

CNPJ: 54.511.354/0001-20

FONE: (41) 3672-1510/(41)99272-9260.

Conforme SESA Resolução 374/2015 e Resolução RDC Nº 52 da ANVISA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Administrativo n.º23/2024

NEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Protector Controle de Pragas Urbanas Ltda devidamente inscrita no CNPJ nº54.511.354/0001-20 com endereço na Rua Humberto Alencar Castelo Branco nº 2269, CEP: 83.430.000 na cidade de Campina Grande do Sul Estado do Paraná, telefone (41) 3672-1510 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Leandro Conerado, inscrito (a) no CPF nº 061.318.959-02 e RG nº87106756

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 15/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2024

Leandro Conerado
CPF: 061.318.959-02
RG:87106756
Representante Legal

54.511.354/0001-20

PROTECTOR CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS LTDA

R: Presidente Humberto A. Castelo Branco, 2269
Jardim Paulista - CEP. 83430-000
Campina Grande do Sul - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 54.511.354/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:44 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **D6BF.38B3.92B2.FD19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.511.354/0001-20
Razão Social: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/09/2024
Código de Controle: D6BF38B392B2FD19

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/06/2024
Código de Controle: 2024052708106234988460

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2024
Código de Controle: 392532432024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.511.354/0001-20
Certidão n°: 39549776/2024
Expedição: 06/06/2024, às 08:12:59
Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.511.354/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
 CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
 Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
 E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
 Fones: (41) 3205-8738 (41) 99680-2009

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
 Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024

LOTE 2

A empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal a Sra. Eliete Aparecida Machado de Paula, RG nº 7.282.324-9 SSP/PR e CPF nº 049.587.039-00, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, sob as penas da Lei:

- **Nome da Licitante: Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas – ME**
- Nome Fantasia: ACT-BIO DEDETIZADORA CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSC. ESTADUAL: 90641997-11
- Nº do Reg. no Contrato Social: 20192654314 Data do Reg. no Contrato Social: 30/04/2019
- Endereço: Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha – Wenceslau Braz –PR CEP 84950-000
- Fone: (41) 3205-8738 (41) 99680-2009 E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
- **Informamos os dados para assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços**
- Nome: Valter Jose Duarte CPF: 076.334.929-10 RG: 12.888.585-4 SSP/PR
- Data Nasc.: 15/06/1992
- Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro Cargo/Função: Administrador
- Endereço Residencial: Senador Souza Naves, 72 – Vila Formosa –Wenceslau Braz PR
- **Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:**
- Razão Social: Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas- ME
- Banco: 748 SICREDI Agência: 0720 Conta Corrente: 90434-1
- Endereço da Agencia: Rua Barão do Rio Branco – Centro – Wenceslau Braz – PR
- Gerente da Agência: Elvis Ribeiro Telefone da agência: (43) 3528-4090

ELIETE APARECIDA
 MACHADO DE

Assinado de forma digital por
 ELIETE APARECIDA MACHADO DE
 PAULA:04958703900



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
 CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
 Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
 E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
 Fones: (41) 3205-8738 (41) 99680-2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Limpeza de caixa d'agua de cimento com capacidade de 10.000 litros.	UNID	1	420,00	420,00
2	Limpeza de caixa d'agua de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros	UNID	1	621,00	621,00
3	Limpeza de caixa d'agua de polietileno 500 litros	UNID	3	100,00	300,00
4	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 1.000 litros	UNID	7	120,00	840,00
5	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 310 litros.	UNID	1	90,00	90,00
6	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 5.000 litros	UNID	1	200,00	200,00
7	Limpeza de caixa d'agua de polietileno 500 litros	UNID	1	129,00	129,00

TOTAL DO LOTE 2 R\$2.600,00,00(Dois mil e seiscientos reais)

ELIETE APARECIDA
 MACHADO DE

Assinado de forma digital por
 ELIETE APARECIDA MACHADO DE
 PAULA:04958703900



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 (41) 99680-2009

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A presente proposta possui **validade de 90 (noventa)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Local e horário de entrega: Conforme o edital.

Prazo para pagamento: Conforme o edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz/PR 06 de junho de 2024.

ELIETE APARECIDA
MACHADO DE
PAULA:04958703900

Assinado de forma digital por
ELIETE APARECIDA MACHADO
DE PAULA:04958703900
Dados: 2024.06.06 15:16:03
-03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Eliete Aparecida de Paula - Representante Legal

CPF nº 049.587.039-00 / RG nº 7.282.324-9 SSP/PR



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
 CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
 Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
 E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
 Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

Wenceslau Braz/PR, 22 de dezembro de 2023.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80, I.E 906.41997-11, com sede na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135 – bairro Vila Velha, Wenceslau Braz/PR - CEP 84.950-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Valter José Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.888.585-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 076.334.929-10, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 72 – bairro Vila Formosa – Wenceslau Braz - PR.

OUTORGADO: Eliete Aparecida Machado de Paula, brasileira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 7.282.324-9 SSP/PR, CPF nº 049.587.039-00, residente e domiciliada na Rua Manoel Herrington Wambier, nº 76, bairro Pilarzinho – Curitiba/Paraná.

PODERES: Para representar a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas da iniciativa privada, os poderes sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, em todas as modalidades de licitações, fazer registros cadastrais, levantamento de débitos e pesquisas, requerer certidões e documentos, firmar compromissos, assinar documentos, declarações e propostas comerciais, apresentar propostas e formular verbalmente novos preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, apresentar contra razões de recursos, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas comissões de licitações, enfim, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços e demais compromissos.

*** Procuração válida até 31/12/2024***

TABELIONATO
MENDES

Valter Jose Duarte - Sócio Administrador
 CPF 076.334.929-10 RG 12.888.585-4 SSP/PR

Rua Senador Souza Naves, 72, bairro Vila Formosa, Wenceslau Braz/PR, CEP 84.950-000. Fone: (43) 3528-3533. contato@institutoactbio.com.br

Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR

Selo SF7N7FGx4b40RH0CJ17484

Consulte esta ata em <https://atlas.furteran.com.br/cognita>

Ata por Semelhante e assinatura indicada de VALTER JOSE DUARTE - Emol.: R\$6.014,00 (21,73); Função: R\$1.50; Selo: R\$1,00; DEP: R\$0,30; ISSOM: R\$0,30; Total: R\$8,11 - Wenceslau Braz - PR de Janeiro de 2023 - 15:00:28h

im Test? da Verdade

Mateus Azevedo Buiand Mendes - Escrevente



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f1cc56ec1b29ada0e3dc3174d58a4ed0ee7580a37bac20e2b627cf41589ff001** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **181238** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO ELIETE 2024**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO ELIETE 2024**", faz prova de que em **05/01/2024 16:01:22**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2024 16:05:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1fd3a6ddea75edf15b41b79cb99fcfe17da36d4941ea551ee51d0c348d8895d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ELIETE APARECIDA MACHADO DE PAULA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DE OLIVEIRA MACHADO
MARIA ALVES DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO **30/01/1971**
NATURALIDADE **VAIPORÃ/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**



ASSINATURA DO TITULAR
Eliete

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE Nº 7.116 DE 29 DE AOSTO DE 1988

CPF **049.587.039-00**
REGISTRO GERAL **7.282.324-9**
REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO **09/06/2019**

COMARCA=R.M. CURITIBA/PR, COLOMBO
C.CAS=1442, LIVRO=5B, FOLHA=242

POL. EGAR DIRETO

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9489814965cf70f4b3bd160d12d498dd24bbb56f32cb59220fa467fa1046cc68** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **55385** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ELIETE**", cujo assunto é descrito como "**RG ELIETE**", faz prova de que em **16/03/2022 14:02:33**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/03/2022 14:14:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27b0e11596ea38541452033535160400eb75c7aa3fb6be7e8ac8cd2c7b0944b9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f2009fdec18ca1303c0a5567854aa18bd8375cb41b4869da397f8b6ed7ee265c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **29144** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG CPF VALTER JOSE DUARTE**", cujo assunto é descrito como "**RG CPF VALTER JOSE DUARTE**", faz prova de que em **25/08/2021 13:14:17**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/08/2021 13:14:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9f74e8d6c8fc3cc3690237d5f9b50013b89a9f9c9db990cc1ae10112e024b5a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 B L O C K C H A I N



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/08/2021 13:20:22 que o documento de hash (SHA-256) f2009fdec16ca1303c0a5567854aa18bd8375cb41b4869da397f8b6ed7ee265c foi validado em 25/08/2021 13:14:30 através da transação blockchain 0x9f74e8d6c8fc3cc3690237d5f9b50013b89a9f9c9db990cc1ae10112e024b5a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29144)





Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 (41) 996802009

ANEXOS III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024

A empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal Sra, Eliete Aparecida Machado de Paula, RG nº 7.28/2.324-9 PR e CPF nº 049.587.039-00, infra assinada, sob as penas da lei, , DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

ELIETE APARECIDA
MACHADO DE

PAULA:04958703900

Assinado de forma digital por
ELIETE APARECIDA MACHADO
DE PAULA:04958703900

Dados: 2024.06.06 15:14:38



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 (41) 996802009

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz/PR 06 de junho de 2024.

ELIETE APARECIDA MACHADO DE PAULA:04958703900
Assinado de forma digital
por ELIETE APARECIDA
MACHADO DE
PAULA:04958703900
Dados: 2024.06.06
15:14:52 -03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Eliete Aparecida Machado de Paula - Representante Legal

CPF nº 049.587.039-00 - RG nº 7.282.324-9 SSP/PR



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 (41) 996802009

ANEXOS IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024

A empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, por intermédio de sua Representante Legal Sra, Eliete Aparecida Machado de Paula, RG nº 7.28/2.324-9 PR e CPF nº 049.587.039-00, infra assinada, sob as penas da lei, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo

ELIETE APARECIDA
MACHADO DE

Assinado de forma digital por
ELIETE APARECIDA MACHADO DE
PAULA:04958703900



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 (41) 996802009

3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Wenceslau Braz/PR 06 de junho de 2024.

Assinado de forma
digital por ELIETE
MACHADO DE
PAULA:049587039 DE PAULA:04958703900
Dados: 2024.06.06
15:14:05 -03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Eliete Aparecida Machado de Paula - Representante Legal

CPF nº 049.587.039-00 - RG nº 7.282.324-9 SSP/PR

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1add23f1104b930ec99926604f5dfd8c2baca8e8c6c623dd93debd5d76c2de87** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207381** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CRM AGO 21**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CRM AGO 21**", faz prova de que em **24/04/2024 12:54:14**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:20:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x69fc66476d6bf9aa5e8984b5a18dfe81a2b3db4beea0c19843b869c6406e0ea4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1add23f1104b930ec99926604f5dfd8c2baca8e8c6c623dd93debd5d76c2de87** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207381** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**A TEST CRM AGO 21**", cujo assunto é descrito como "**A TEST CRM AGO 21**", faz prova de que em **24/04/2024 12:54:14**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:20:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x69fc66476d6bf9aa5e8984b5a18dfe81a2b3db4beea0c19843b869c6406e0ea4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f499dcac41b13703f6493e29b28d681115231759d2e8a105ad27b77f7ba3afda** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207382** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATEST CRM"**, cujo assunto é descrito como **"ATEST CRM"**, faz prova de que em **24/04/2024 12:54:44**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:19:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x44b3c367c65ec98d79351552503261fc2eec9b723603d99533e64a3b11b9212b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 B L O C K C H A I N



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8a4c70fa0d91fbfc004e5a77b2e3343a648e229d3d2ef8a91706c50e432c511a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207383** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST DE CAPAC OLIMPIA CX DAGUA**", cujo assunto é descrito como "**ATEST DE CAPAC OLIMPIA CX DAGUA**", faz prova de que em **24/04/2024 12:55:13**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:19:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3b349fa62a331220fa543d109abf0756aba047069d5e6101bda4bdc62127d264**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fdced8ad8991f36920e6dbc375557780224de19aed3954fddce8e96532269d72** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207378** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BOTUCATU ADM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BOTUCATU ADM**", faz prova de que em **24/04/2024 12:47:00**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:23:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa5632cbd6a4c080bb7ae5b32b7d60d0a0a4039991a8fa6e0686cfbcf703d10fa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3635d0ba7da5686877b3bbb1c31dff6164423c5c77a26fc8853479a62eae73a3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207374** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BOTUCATU SAUDE**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BOTUCATU SAUDE**", faz prova de que em **24/04/2024 12:34:13**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:24:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd932a713bc9bcd7bc640c144b46126df3e7b15c709c49514a41e6b3b32afe182**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5d8f00d1002d6844076cd65ca8eced8fec6794c901b4233498f407fe5b491336** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207387** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CARLOPOLIS ADM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CARLOPOLIS ADM**", faz prova de que em **24/04/2024 12:57:28**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:15:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb13eedbb4645c3111f0890e19aa76313da819e8093143b16f9e0de8c430d83f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6d4c24e51615f38b2f414250a620d5c273cc33de3d80c5e99e8d79e139f8398f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207379** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DOIS CORREGOS SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DOIS CORREGOS SOCIAL**", faz prova de que em **24/04/2024 12:47:31**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:22:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xff380a6e17607cb44f6e38566febe28dd2bdb5421d23774d86a6e64527e3dfbb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd11ae7df6a9d7185260d8704dd3456a8223f72083f305da7424adb575f371d3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207386** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO EDU CAMBARA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO EDU CAMBARA**", faz prova de que em **24/04/2024 12:56:59**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:16:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdb39e803a98e83d57f190c4c2851106fe22bbf207f80ef7f9fe50a87e26a504b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 B L O C K C H A I N



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5d2d67a18a541fd8bcce24f0815cb77ab5daf2070e2a78448aa40c3d445123bf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207385** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO EDU SÃO JOSE BOA VISTA.**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO EDU SÃO JOSE BOA VISTA.**", faz prova de que em **24/04/2024 12:56:21**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:16:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0b1a94e6000438c4b7566711bbb535154c0d65ce86aac0682286bc1234345700**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 B L O C K C H A I N



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d21ac971c59925e15bd4b8d9f690970aa0406e264e54fd3450e9103c51aa3cf8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207384** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO ITATINGA JULHO 20**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO ITATINGA JULHO 20**", faz prova de que em **24/04/2024 12:55:52**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:17:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x84e264bc623e413b5872b6a92b8c137cad703d3230797f9171df0b6cc7369cde**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 B L O C K C H A I N



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd55b3eba2976b3b321f5a96bdc3b6cfd178c0f91423194b527d56d45f23231e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207388** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO NOVA CAMPINA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO NOVA CAMPINA**", faz prova de que em **24/04/2024 12:58:14**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:14:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5a7b5dae7906134db339f71bc545ae9c2f64ab5b6ea6bf7e47c0b13443aa660f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 B L O C K C H A I N



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a444b45561750b59fa54b24f4b0cc98bb12f9cefa7093c1762a488f5f4a01e3a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207380** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO TIBAGI**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO TIBAGI**", faz prova de que em **24/04/2024 12:48:02**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 14:21:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe5c02536902ca30e6503734740ce63e03331888f65fe6c36a0c120f6239878ba**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.060.129/0001-94, estabelecido na Rua Victório Viezzer, nº 84, Vista Alegre, em Curitiba/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes do Contrato nº 41/2019, ADITIVO I, do Pregão Eletrônico nº 17/2019, cumprindo satisfatoriamente os serviços, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: Conforme descrito abaixo:

- **DESRATIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **DESINSETIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 1 CAIXA DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 38.000 LITROS E CISTERNA COM VOLUME TOTAL DE 15.000 LITROS**
- **DESCUPINIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.070,74 m²**
- **AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.000 m²**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Assinatura Eletrônica
30/08/2021 12:39 UTC

BRy *Luiz Ernesto Pujol*

16393748968
Luz Ernesto Pujol

Cons. LUIZ ERNESTO PUJOL.

Secretário-Geral

CRM-PR | Departamento Comercial | Setor de Contratos

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2024 14:20:19 que o documento de hash (SHA-256)
1add23f1104b930ec99926604f5df8c2baca9e8c6c623dd93debd5d76c2de87 foi validado em 24/04/2024 12:54:25 através da transação blockchain
0x69fc66476d6bf9aa5e8984b5a18dfe81a2b3db4beea0c19843b869c6406e0ea4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 207381)





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.060.129/0001-94, estabelecido na Rua Victório Viezzer, nº 84, Vista Alegre, em Curitiba/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a Empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executa serviços constantes do Contrato nº 41/2019, (Pregão Eletrônico nº 17/2019) e seus ADITIVOS 1, 2 e 3 - desde 11/07/2019 até a presente data, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados.

OBJETO: prestação de serviços de desinsetização e desratização, descupinização, manejo de pombos e limpeza de caixa d'água e cisternas, com execução mediante o regime de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Paraná em sua sede.

- Desratização em uma área total de 4.070,74 m²
- Desinsetização em uma área total de 4.070,74 m²
- Limpeza e higienização de 1 caixa de água com volume total de 38.000 litros e cisterna com volume total de 15.000 litros
- Descupinização em uma área total de 2.070,74 m²
- Afugentamento de pombos e morcegos em uma área total de 2.000 m²

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cons. LUIZ ERNESTO PUJOL

Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

LUIZ ERNESTO
PUJOL:18393748968
183.937.489-68

Emitido por: AC VALID RFB v5

Data: 25/01/2023

Sra. IVE SUELLEN SEIXAS BOMFIM MOREIRA

Departamento Administrativo



Assinatura Eletrônica
24/01/2023 13:32 UTC

BRy *Ivey Bonfim Moreira*

067.***-02
IVE SUELLEN SEIXAS BOMFIM MOREIRA

CRM-PR | Departamento Comercial | Setor de Contratos

Página 1 de 1





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

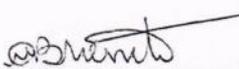
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MORAES E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº **46.596.151/0001-55**, Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial 45/2019 com validade de 90 (noventa) dias os serviços abaixo relacionados:

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 69 CAIXAS DE ÁGUAS COM VOLUME TOTAL DE 191 MIL E 500 LITROS.(191.500,00)**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **MORAES E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olímpia, 26 de novembro de 2019.


MARISTELA AP. ARAUJO BIJOTTI MENITI
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO – CEP: 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2300



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2024 14:18:46 que o documento de hash (SHA-256)
 8a4c70fa0d91fbc004e5a77b2e3343a648e229d3d2ef8a91706c50e432c511a foi validado em 24/04/2024 12:55:22 através da transação blockchain
 0x3b349fa62a331220fa543d109abf0756aba047069d5e6101bda4bdc82127d264 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 207383)





MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cambará/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.442.756/0001-90, estabelecida a Avenida Brasil, nº 1082, Centro, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãos Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021 ID. 322021**, do Pregão Eletrônico n.º **11/2021**, Vigência: 10 de Fevereiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2022, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Objeto: Conforme descrito abaixo:

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 3.000 LITROS.**
- **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NUMA ATEA TOTAL DE 1.356,55 M²**

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cambará, 06 de Fevereiro de 2023.


Francisco Assis Peres dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 09.335.385/0001-12



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ac3523a954f4aede8b2958d0574e6d970654d75b7a4750462c364c4f0d9e52e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112975** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Adm Cambará 22**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Adm Cambará 22**", faz prova de que em **07/02/2023 15:11:29**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2023 15:24:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x55de499b9dbe1896ecec325d318273125c96610bfcc2885866b94791d1bc1298**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãos Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Botucatu - CNPJ: 46.634.101/0001-15, em uma área total de 300 M², Pregão nº 432/2018 - Ata de Registro de Preços nº 67/2019.

• **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Camila Alves Pereira
CPF: 339.790.768-30
Secretaria de Governo
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VL. LAVRADORES
CEP: 18609-630 - BOTUCATU - SP
FONE FAX(14)3811 1100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Saúde de Botucatu, CNPJ 46.634.101/0001-15, em uma área total de 11.464,00 M², Pregão Presencial nº 432/2018.

- **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Claudia B. Fernandes Gabriel
Encarregada do Processo de Compras e Licitações

Claudia B. Fernandes Gabriel
Encarregada do Processo
de Compras e Licitação





Prefeitura Municipal de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail : secgeral@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80, com sede a Rua Irmãos Klosiensi, nº135, bairro Vila Velha na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000 relativo ao **Pregão Eletrônico nº 037/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbana, a presente Ata de nº 086/2019 ficou vigente até 10/06/2020.

- 1) Desinsetização em uma área total de 200 m².
- 2) Serviço de tratamento contra pombos e morcegos em uma área total de 6.401m²
- 3) Limpeza e Higienização de caixa d'água volume total de 2.000 litros

Atestamos que as solicitações foram atendidas e entregues satisfatoriamente dentro do prazo estabelecido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Carlópolis - PR, 16 de fevereiro de 2021

Juliane de Souza Barbosa
RG Nº 8.719.037-4
Diretora de Licitações, Compras Patrimônio





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

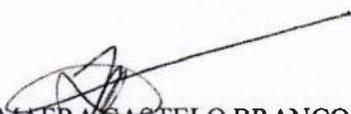
Atestamos que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, estabelecida à Rua Irmãs Klosiensi, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o número **18.850.814/0001-80**, realizou os serviços abaixo especificados, para o **30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**, inscrito no CNPJ Nº **09.539.697/0001-48**, estabelecido na BR 376 Km 246, Rodovia do Café, S/N, Vila São Francisco, Apucarana/PR. Conforme **2021NE21** e **2021NE124**, PREGÃO SRP 00015/2020 - UASG 160206 e **Notas Fiscais Nr 987 e 1197**.

SERVIÇO	QUANTIDADE
Higienização e limpeza da caixa d água de 5.000 litros	1 un
Higienização e limpeza da caixa d água de 10.000 litros	1 un
Higienização e limpeza da caixa d água de 35.000 litros (Concreto).	1 un
Desinsetização, desratização e dedetização das instalações.	12.100 m ²

As informações aqui prestadas podem ser auditadas/verificadas na página oficial "Portal da Transparência do Governo Federal" (www.portaldatransparencia.gov.br).

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Apucarana-PR, 19 de janeiro de 2022.


MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO – Maj
 Respondendo pelo Comando do 30º Batalhão Infantaria Mecanizado



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **630757e8ee53fb3e63413f9ba25e03a285335470ff03d24951953415b0d9c222** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47090** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAP TECNICA 30° BIM APUCARANA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAP TECNICA 30° BIM APUCARANA**", faz prova de que em **20/01/2022 11:08:13**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/01/2022 11:17:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9780db0fd49ca92e228050acac0ebd850fca400c06ad75eeeb269985f75e4b9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
"BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o 34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, localizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sob o Pregão Eletrônico nº 09/2020. Com Validade 10/06/2020 a 10/06/2021, entregando todos os serviços previstos abaixo relacionados para o setor de Aproveitamento desta OM:

EMPENHO	SERVIÇO	QUANTIDADE	SETOR
2020NE800339	Desinsetização, dedetização	7.529 m ²	Aproveitamento do 34º BIMec
2020NE800339	Desratização	7.529 m ²	
2021NE400008	Limpeza de reservatórios de caixa e cisternas de águas de 1.000 l	18 und	
2020NE800627	Desinsetização	2.750 m ²	
2020NE800627	Desratização	2.750 m ²	
2020NE400160	Desinsetização	4.169 m ²	
2020NE400160	Desratização	5.500 m ²	

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** - 18.850.814/0001-80, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de janeiro de 2022

JÚLIO MÁRCIO BERNARDES ALVES JUNIOR – 3º Sgt
Aux. do Setor de Aproveitamento do 34º BIMec



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e9435c26d5056e0c41fa0e047400e8e2bb127ddcae6d770109a014f38ed7a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46152** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 34º BIMEC**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 34º BIMEC**", faz prova de que em **13/01/2022 16:52:49**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 17:20:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa466af86d7a4831871592e9bae3cb75899245d0222382b086470c2c8fd4c4355**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 B L O C K C H A I N



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
 Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
 Fone (43) 3902-1052
 www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 007/2022

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças n.º 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, sediada na Rua Irma S. Klosiensi, n.º 135 – Sala B, CEP 84.950-000, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80 e Inscrição Estadual sob o n.º 90641997-11, telefone (43) 3528-3533/(43) 99967-6375, que após análise ao **Protocolo n.º 514 datado de 12/01/2022** e do parecer técnico do fiscal da Ata de RP, na pessoa de Carlos Henrique Rodrigues Venegas da Secretaria Municipal de Administração, com relação ao **P.A n.º 114/2021 – Pregão n.º 058/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 398/2021**, para Registro de Preço para prestação de serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas diversas instalações dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, entre o período de julho de 2021 e irá finalizar em julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Qtde.	Und.	Descrição
01	94.123,14	M ²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2022 10:57 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p620d02c325dd6>.





FEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
 Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
 Fone (43) 3902-1052
 www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 16 de fevereiro de 2022.



Assinado eletronicamente por
 IVANA YUMI SAITO PEREIRA
 078.684.789-18
 Dados:16/02/2022 10:57:15
 -03:00
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
 Brasil.

SEMAD/LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2022 10:57 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p620d02c325dd6>.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nº 117/2021, do Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Processo nº 5972-2021, Vigência: 09 de Abril de 2021 a 08 de Abril de 2022, para a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - NO CANIL MUNICIPAL, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados abaixo:

- DESINSETIZAÇÃO 1.850 m²
- DESCUPINIZAÇÃO 1.611,25 m²

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba/PR, 26 de Janeiro de 2023.

Fabianne Silva Machado
Chefe do Programa Melhor Amigo

Luis Fernando de Matos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - interino





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nº 117/2021, do Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Processo nº 5972-2021, Vigência: 09 de Abril de 2021 a 08 de Abril de 2022, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS - FEIRA DO BEM, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados abaixo:

- **DESRATIZAÇÃO 1.700 m²**

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba/PR, 26 de Janeiro de 2023.


Mauricio Diogenes de Castro
Chefe de Divisão de Serviços Públicos


Luis Fernando de Matos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - interino



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5c80f50c46b3b54ecb4cf0bdacee2a386da2792b4b625e0f5fc41915e4e8c11a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **111452** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS CANIL E FEIRA TELEMACO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS CANIL E FEIRA TELEMACO**", faz prova de que em **01/02/2023 09:51:15**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2023 09:53:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x64d9464f0a7949da840347e285d9d1c94cf378b4caf391ab4f86b1fdc9490114**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Embrapa Florestas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PREGAS URBANAS - ME - ACT-BIO DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80, executou para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

1.1. Objeto: **serviços de limpeza e conservação - dedetização, desratização predial, desinsetização, descupinização, e limpeza e desinfecção de caixas d'água**

1.2. Processo Administrativo: 010/2020

1.3. Modalidade Contratual: Ata de Registro de Preços

1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$5.654,00

1.5. Início execução: 17/06/2020

1.6. Término execução: 16/06/2021

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Serviço de dedetização, desratização predial, desinsetização e descupinização – aplicação contra baratas, aranhas, ratos, pulgas, cupins e mosquitos. Área total (interna e externa), aproximadamente 200 m2.	un	10
2	Limpeza de caixa d'água, num total de 31 caixas, sendo: 17 caixas com capacidade de 500 litros; 6 caixas com capacidade de 1.000 litros; 2 caixas com capacidade de 2.000 litros; 4 caixas com capacidade de 12.500 litros; 1 caixa com capacidade de 50.000 litros; 1 caixa com capacidade de 6.000 litros.	un	1

3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS

3.1. Profissional: Diego Henrique Uhren de Souza Melo - CREA/CAU: PR-170783/D - ART nº: 1720210574457

4. ATESTO

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: Simone J.Büchner Rauch

Matrícula: 338296

Matrícula: CRA 23001/PR

6. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA

Nome: Rejane Stumpf Sberze

Matrícula: 251237

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Jesus Büchner Rauch, Analista**, em 08/03/2022, às 13:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunto**, em 08/03/2022, às 14:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6726399** e o código CRC **6F9BE8C7**.



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde.

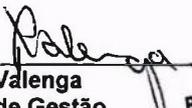
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o MUNICIPIO DE CASTRO - PR, sob a Ata de Registro de Preço Nº 129/2020, no valor total empenhado e realizado de R\$ 1.335,65 (Hum mil reais trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) Pregão Eletrônico nº 129/2020. Com validade de 05/11/20 a 04/11/21, os serviços abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	REALIZADA
SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RURAL	M ²	706,15
SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RURAL	M ²	706,15
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 250 LITROS - ZONA RURAL.	UNID.	01
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 500 LITROS - ZONA RURAL.	UNID.	04
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 500 LITROS - ZONA URBANA.	UNID.	02
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 1.000 LITROS - ZONA URBANA.	UNID.	01

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Castro, 11 de janeiro de 2022.


 Roberson Valenga
 Controlador de Gestão
 Organizacional em Saúde
 Mat.26280

Roberson Valenga
 CRA/PR 200700
 Secretária Municipal da Saúde
 Tecnólogo em Gestão Pública
 Mat. 26280

Praça Pedro Kaled 22, Centro Castro Paraná CEP 64.165-540 tel (042) 3906 2006 fax (042) 3906 2008
 CNPJ 77.001.311/0001-08 site www.castro.pr.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1dbab79c8bae28c56ed75437854e3cf9014224a4f4cd342bf794d01a57bc1076** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **45653** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CASTRO ARP 129**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CASTRO ARP 129**", faz prova de que em **11/01/2022 16:19:28**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2022 21:47:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xae49f22e3e61623292af4e6827a42cfd9477039bb1e7e41aae806eb8d9a42b1b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

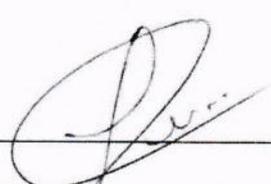
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PR **Sob o Contrato Nº 220/2021, no valor de R\$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos reais) Pregão Eletronico nº 56/2021. Com Validade 10 de Junho de 2022**, os serviços abaixo relacionados:

- **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (Tratamento direcionado a formigas, aranhas marrons, mosquitos, pulgas, escorpiões, baratas e traças; Serviços de desratização completa: Vistoria de correção e controle dos principais vetores de infestação como camundongos, ratos pretos e ratazanas), AREA TOTAL DE 9.458,38 M².**

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IPIRANGA 10 DE JANEIRO DE 2022


CNPJ : 76.175.934/0001-26
ASSINATURA RESPONSÁVEL – CPF
DIRETOR RESPONSÁVEL: ELEANDRO DA SILVA

Eleandro da Silva
Diretor Municipal de Administração em Saúde



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e24bedddd75dc03a8c0fff4900cdd86fcaacb2ac78a0ab13a81b897b486cdb347** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45286** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA IPIRANGA PR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA IPIRANGA PR**", faz prova de que em **10/01/2022 13:15:43**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2022 14:15:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc19007423c3b390db3129a07b552c0894a1e3c245fada05d36d14b135369476**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR, Sob a ARP Nº 204/2020, no valor de R\$ 6.435,19 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) Pregão Eletrônico nº 38/2020. Com Validade 05/06/2020 a 04/06/2021**, os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Educação:

- **DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 876 m².**
- **DESCUPINIZAÇÃO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 47 m².**
- **MANEJO DE MORCEGOS, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 197 m².**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 500 l a 1.000 l SENDO 47 UNIDADES.**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 2.000 l a 5.000 l, SENDO 02 UNIDADES.**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 10.000 l a 25.000 l, SENDO 05 UNIDADES.**

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

Paôla Diovana Gomes
Nutricionista
CRN 8-8796

Paôla Diovana Gomes
CPF: 065709919-81
Secretaria Municipal de Educação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajai - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe9895e03534afd463bce8ac78c344a41229aabe4992915d29086b135611eb11** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47451** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATEST CAP TÉC PALMEIRA EDU"**, cujo assunto é descrito como **"ATEST CAP TÉC PALMEIRA EDU"**, faz prova de que em **21/01/2022 16:21:00**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/01/2022 17:17:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2016bbf16031d9f0c0a78fb330c3c7edf05b11bef0b150ed7af421cacda5ac90**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

